



# Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2037

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



08 de Junho de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

## Casas do Cidadão terão novos recursos para atendimento à população



Divulgação / SECOM

As Casas do Cidadão de Sorocaba, unidades de relacionamento entre a Prefeitura Municipal e o cidadão, coordenadas pela Secretaria de Cidadania e Participação Popular (SECID), têm projetos aprovados que em breve trarão melhorias à população. Um deles é o de acessibilidade, e outro, de digitalização do sistema de atendimento. Em parceria com a Sedeter, as unidades contarão ainda, com os treinamentos do Time do Emprego.

Os novos serviços têm como objetivo, melhorar a qualidade do atendimento ao público, tanto em rapidez, quanto em eficácia, permitir que pessoas com deficiência tenham total acesso ao espaço, e ainda, através do Time de Emprego, levar a oportuni-

de para mais perto do município que deseja se qualificar para o mercado de trabalho.

A princípio, os treinamentos do Time do Emprego para as primeiras turmas, em todas as Casas do Cidadão, viabilizando uma junção apenas entre as unidades de Brigadeiro Tobias e Éden pela baixa procura nesses bairros, terão início na segunda quinzena de junho, e uma próxima edição do curso, para novos interessados, deverá acontecer no mês de julho.

Em todas as unidades também, que até então, só apresentavam escadas, serão implantadas nos próximos meses, plataformas elevatórias que darão às pessoas com dificuldades de locomoção, acesso ao auditório, se

tornando totalmente acessível ao público.

A digitalização do sistema, está em andamento com a equipe de Tecnologia da Informação (TI) da Prefeitura, sendo feita a criação de um software de gestão, que vai possibilitar ao cidadão realizar o seu pré-atendimento, escolhendo em uma tela qual o serviço desejado e, em seguida, recebendo sua senha para o atendimento específico. O sistema atual é analógico, manual, que demanda mais custos de manutenção e corre o risco de apresentar erros, assim, trocando pelo digital, além da facilidade, os indicadores ficarão mais precisos, pois, automaticamente a planilha de atendimentos será alimentada.

### PRÊMIO SOROCABA DE MÚSICA

Divulgação / SECOM



Compositores amadores ou profissionais terão a oportunidade de participar do “XI Prêmio Sorocaba de Música – Festival Nacional de MPB Livre 2018”, que será realizado nos dias 3, 4 e 5 de agosto, no Teatro Municipal “Teotônio Vilela” (TMTV). As inscrições poderão ser feitas gratuitamente a partir da próxima quarta-feira (13) e serão realizadas das seguintes formas: pelo site [www.premiosorocabade-musica.com.br](http://www.premiosorocabade-musica.com.br); pessoalmente na Secultur, que está instalada no Chalé Francês, localizado na avenida Afonso Vergueiro, no Centro; e pelo Correio, por meio de Sedex. O prazo se encerra no dia 12 de julho. Mais informações pelo telefone (15) 3211-0143 ou (15) 3211-0578.

### TORNEIOS MUNICIPAIS

Divulgação / SECOM



As competições municipais Taça Baltazar Fernandes e Veteranos da 1ª Divisão acumulam finais de semana bem agitados, e neste próximo (9 e 10 de junho) não será diferente.

O Campeonato Veterano está na fase semifinal, e neste sábado dois jogos serão realizados para saber quem avança para a grande final. Pela Taça Baltazar Fernandes, as equipes estão se enfrentando na fase de quartas de final. No domingo (10), quatro confrontos decidem quem avançará para próxima etapa.

Vale ressaltar que a Taça Palácio dos Tropeiros 2018 terá início neste mesmo domingo (10), com 4 jogos da primeira rodada do grupo A.

**SELC****Secretaria de Licitações e contratos**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2018 - CPL nº 416/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DIA 25/06/2018 às 14:00 horas – nº da Licitação BB 722965. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo fone (015) 3238.2296 ou email: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de junho de 2018 – LUANDA GOMES ZARA - PREGOEIRA.

**Divisão de Contratos****Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº. 263/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 061/2013

Assunto: fica alterada a forma de pagamento de reajuste do contrato celebrado em 21/08/2013, tendo em vista o acordo firmado entre a Prefeitura e a Contratada a ser encaminhado à justiça para formalização junto ao Processo nº 1029189-87.2016.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba-SP, conforme segue: a) Ficam concedidos os reajustes referentes aos períodos maio/2014 a maio/2017, previstos na cláusula 5.11 do contrato, sendo: 7,59% - maio/2014 a maio/2015; 9,98% - maio/2015 a maio/2016; 3,08% - maio/2016 a maio/2017; b) O pagamento de reajustes referentes aos períodos acima indicados, retroativos a junho/2015 até janeiro/2018, conforme planilha constante às fls.2270/2274 da CPL 263/2013 (v04), no valor de R\$ 546.998,39 serão pagos em 08 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 68.373,54 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em contrapartida a apresentação de nota fiscal no valor da respectiva parcela do acordo. c) O pagamento da primeira parcela será realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da homologação judicial do acordo. d) As demais parcelas seguirão sucessivamente nos meses subsequentes nos mesmos dias. Se o dia de depósito não coincidir com dia útil, o depósito deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

Objeto: Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde e animais de pequeno porte.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**Divisão de Contratos****Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº. 601/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 114/2013

Assunto: Fica alterada a forma de pagamento de reajuste do contrato celebrado em 23/07/2013, tendo em vista o acordo firmado entre a Prefeitura e a Contratada a ser encaminhado à justiça para formalização junto ao Processo nº 1025949-90-2016.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba-SP, conforme segue: a) Ficam concedidos os reajustes referentes aos períodos junho/2013 a junho/2017, previstos na cláusula 5.12 do contrato, sendo: 5,06% - junho/2013 a junho/2014; 8,06% - junho/2014 a junho/2015; 10,18% - junho/2015 a junho/2016; 2,47% - junho/2016 a junho/2017; b) O pagamento de reajustes referentes aos períodos acima indicados, retroativos a julho/2014 até janeiro/2018, conforme planilha constante às fls. 2205/2207 da CPL 601/2013 (v005), no valor de R\$ 1.677.234,15 serão pagos em 08 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 209.654,26 (duzentos e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), em contrapartida a apresentação de nota fiscal no valor da respectiva parcela do acordo. c) O pagamento da primeira

parcela será realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da homologação judicial do acordo. d) As demais parcelas seguirão sucessivamente nos meses subsequentes nos mesmos dias. Se o dia de depósito não coincidir com dia útil, o depósito deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

Objeto: Serviço de transporte e destinação final de resíduos públicos de limpeza urbana e serviços afins e correlatos.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**PORTARIA SELC Nº 16/2018**

O Secretário de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Parque Tecnológico de Sorocaba é de grande interesse público e visa criar condições favoráveis ao desenvolvimento sustentável do Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO que o Parque Tecnológico de Sorocaba tem por objetivo ser um espaço para desenvolver o conhecimento, a ciência e a tecnologia, constituindo um ambiente favorável à produção intelectual, voltado à inovação tecnológica e à produção criativa de resultados, com forte conteúdo tecnológico, combinado a uma cultura empresarial empreendedora e disponível para investimentos de oportunidade;

CONSIDERANDO a permanente parceria entre a Prefeitura de Sorocaba e o Parque Tecnológico de Sorocaba, no suporte e realizações de eventos e Serviços;

CONSIDERANDO que o veículo Volkswagen Voyage que serve o Parque Tecnológico de Sorocaba, se encontra avariado, sendo necessário a paralização do uso do mesmo para reparo;

CONSIDERANDO que o referido veículo é de grande importância para o desenvolvimento dos trabalhos do Parque Tecnológico de Sorocaba, e que sua ausência pode gerar prejuízos diversos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o empréstimo do Veículo Volkswagen Gol, prefixo 846, de Propriedade da Prefeitura ao Parque Tecnológico de Sorocaba, por 30 dias;

Art. 2º - Durante o período de empréstimo, as despesas com combustível e outros custos operacionais do veículo serão de responsabilidade do Parque Tecnológico de Sorocaba.

Art. 3º - É de responsabilidade do Parque Tecnológico de Sorocaba, arcar com as despesas de eventuais multas de trânsito, acidentes e outros sinistros que venham ocorrer no período de empréstimo;

Art. 4º Durante todo período de utilização é obrigatório o preenchimento do RDV, conforme o decreto 22.534 de 06 janeiro de 2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de junho de 2018.

Hudson Moreno Zuliani

Secretário de Licitações e Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES - SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 418/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2017

OBJETO: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SIME PRAG DO BRASIL LTDA-ME

VALOR: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.78.10.305.1001.4026 – Verba Federal

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (VINTE E QUATRO) meses.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

**EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497**Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável**

Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba

**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

**Vice-Prefeita**

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria da Fazenda**

MARCELO REGALADO

**Secretaria da Saúde**

MARINA ELAINE PEREIRA

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**

FERNANDO OLIVEIRA

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**

SUÉLEI GONÇALVES

**Secretaria de Comunicação e Eventos**

ELOY DE OLIVEIRA

**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**

FÁBIO PILÃO

**Secretaria de Cultura e Turismo**

WERINTON KERMES

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

**Secretaria de Educação**

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

**Secretaria de Esportes e Lazer**

SIMEI LAMARCA

**Secretaria de Gabinete Central**

ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

FÁBIO GOMES CAMARGO

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**

CINTIA DE ALMEIDA

**Secretaria de Licitações e Contratos**

HUDSON MORENO ZULIANI

**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**

JESSÉ LOURES

**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

**Secretaria de Planejamento e Projetos**

LÁBIO ALBERTO FIORAVANTE

**Secretaria de Saneamento**

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

**Secretaria de Recursos Humanos**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

**Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**

JEFFERSON GONZAGA

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1080/2017.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 203/17  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: AIRMED EIRELI - EPP  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL - LOTES 03, 15, 16 e 26.  
 VALOR: R\$ 5.469,60 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais, Sessenta Centavos).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.2081  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1080/2017.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 203/17  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL - LOTES 01, 09, 10, 20 E 21.  
 VALOR: R\$ 14.753,90 (Catorze Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais, Noventa Centavos).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.2081  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1090/2017.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 206/17  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - LOTE 02.  
 VALOR: R\$ 104.280,00 (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2078  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**Divisão de Contratos****Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº. 1476/2014  
 Modalidade: Concorrência nº 026/2014  
 Assunto: Por meio deste Termo, fica alterada a forma de pagamento de reajuste do contrato celebrado em 23/07/2013, tendo em vista o acordo firmado entre a Prefeitura e a Contratada a ser encaminhado à justiça para formalização junto ao Processo nº 1017298-69.2016.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba-SP, conforme segue:  
 a) Ficam concedidos os reajustes referentes aos períodos outubro/2014 a outubro/2017, previstos na cláusula 5.3.1 do contrato, sendo: 10,09% - outubro/2014 a outubro/2015; 7,61% - outubro/2015 a outubro/2016; 2,29% - outubro/2016 a outubro/2017. b) O pagamento de reajustes referentes aos períodos acima indicados, retroativos a novembro/2015 até janeiro/2018, conforme planilha constante às fls. 2970/2971 da CPL 1476/2014 (v010), no valor de R\$ 3.784.972,44 serão pagos em 08 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 473.121,55 (quatrocentos e setenta e três mil cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), em contrapartida a apresentação de nota fiscal no valor da respectiva parcela do acordo. c) O pagamento da primeira parcela será realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da homologação judicial do acordo. d) As demais parcelas seguirão sucessivamente nos meses subsequentes nos mesmos dias. Se o dia de depósito não coincidir com dia útil, o depósito deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.  
 Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VARRIÇÃO E OUTROS AFINS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, INCLUINDO TRANSBORDO E TRANSPORTE SE, NECESSÁRIO.  
 Contratante: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 Contratada: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.  
 Camila Fernanda de Paula  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**SECULTUR**Secretaria de  
Cultura e Turismo

A Secretaria de Cultura e Turismo divulga os demais inscritos no Edital de Credenciamento Permanente de Peritos nº 07/2018 – SECULTUR. Considerando a greve ocorrida nas últimas semanas, comunicamos que recebemos algumas inscrições para credenciamento posterior à data da análise e envio para publicação pela comissão interna da LINC, porém, como as mesmas haviam sido postadas dentro do prazo estipulado em edital (22/05), publicamos abaixo os nomes dos demais inscritos:

Peritos	Área – 1ª Opção	Área – 2ª Opção	Pontos	Status
Angelo Marcio Faria Turci	Artes Cênicas	Festivais Artísticos e Culturais	30	Deferido
Claudio Augusto Lobo da Silva	Artes Cênicas	Artes Visuais	20	Deferido
Dario Ernesto Gularte Wegbraut	Cinema e Vídeo	Formação Cultural	30	Deferido
Giancarlo Martins	Artes Cênicas	Festivais Artísticos e Culturais	35	Deferido
Graziene da Silva Moreira	Formação Cultural	Patrimônio Histórico e Cultural	25	Deferido
Karla Danielle Santos de Oliveira	Patrimônio Histórico e Cultural	Formação Cultural	17	Deferido
Kelly Cristina de Souza dos Santos	Artes Visuais	Formação Cultural	25	Deferido
Rafael Ribeiro Alves de Souza	Artes Cênicas	Música	25	Deferido
Raquel Krauss Teixeira	Artes Cênicas	Artes Visuais	10	Deferido
Simone Christ Camargo	Artes Cênicas		30	Deferido

Considerando esta publicação com novos inscritos, o período de interposição de recursos será prorrogado até o dia 15/06/2018, podendo-se interpor recurso por meio de ofício. O resultado final será publicado no dia 23/06/2018. Maiores informações – [linc@sorocaba.sp.gov.br](mailto:linc@sorocaba.sp.gov.br)

**SEPLAN**Secretaria de  
Planejamento e Projetos**DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2018/012968	FERNANDA BERNARDINELLI FREITAS	FERNANDA BERNARDINELLI FREITAS
2015/037420	ARLINDO DIAS	ARLINDO DIAS
2018/014942	MARCO ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES	MARCO ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES
2018/011189	ANA CLAUDIA AIRES CARVALHO	ANA CLAUDIA AIRES CARVALHO
2015/038434	ASSOC. JD. GOLDEN PARK RESIDENCE	ADEILDO SABINO DA SILVA
2018/014245	THIAGO COSTA MONTEIRO	THIAGO COSTA MONTEIRO

Sorocaba, 07/06/2018.

Marcos Aparecido Piardi  
 Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SGC

Secretaria do Gabinete Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE  
PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR



## 2ª Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON

25/05/2018

Aos dias vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 25/05/2018, as oito horas e quarenta e cinco minutos, 8:45 horas, na sede do Procon Sorocaba – Palácio do Consumidor, devidamente convocado na imprensa oficial do município, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON, estando presentes os seguintes integrantes; **Laerte Américo Molleta** – Superintendente do Procon Sorocaba, **Lucia Tonelli Carvalho** (SAJ), **Glynnis Cristiani Fortes Vieira** (SEDU) **Elio Gonçalves Maia Junior** (SES), **Magda Lourenson** (SEFAZ), **Plauto José Ribeiro Holtz Moraes** (OAB), **Ricardo Pereira Chiaraba** (ACSO), como ouvinte: **Roberto Romero** (Seção de Fiscalização), como ouvinte: **Alexandre Langner Conceição** (Seção de Atendimento, Normas, Comercialização e Contratos); como ouvinte: **Allyne de Moura Silva** (Seção Administrativa). O Presidente do conselho, Laerte Molleta agradeceu a presença dos que ali estavam e deu-se início a pauta com a discussão e deliberação dos seguintes assuntos: **item 01:** Regulamentação do processo administrativo sancionatório: pelo presidente foi apresentado o decreto que regulamenta os processos administrativos sancionatórios, quanto a prazo e agravantes por exemplo, para deliberação: O Sr. Romero, apresenta o formulário de primeira visita orientadora ao fornecedor e relata os procedimentos realizados na visita, aberta a votação: **aprovado por unanimidade;** **item 02:** Apresentação da tramitação interna do aplicativo do PROCON: pelo presidente foi apresentada a estrutura interna da tramitação interna do aplicativo do PROCON, para deliberação: o Dr. Plauto questiona se haverá a modalidade de denúncia anônima, sendo que o Sr. Alexandre informa que devido à necessidade de retorno ao consumidor, pelo aplicativo, não haverá denúncias anônimas, mas que ela pode ser realizada através do 156, aberta a votação: **aprovado por unanimidade;** **item 03:** Parceria PROCON / Espaço Empreendedor: pelo presidente foi apresentado a parceria realizada com o Espaço Empreendedor e seus benefícios, para que haja uma harmonia na relação fornecedor/consumidor, para deliberação: o Sr. Romero informa que foram distribuídas cartilhas e orientado para que os fornecedores também procurem o PROCON para fins de orientação, aberta a votação: **aprovado por unanimidade;** **item 04:** Empresa amiga do consumidor e criação do selo: pelo presidente foi informado que o PROCON já possui o projeto “Pretensão Resistida” que consiste nas empresas apresentarem próprio meio de atendimento para solução às demandas do consumidor, sendo que em caso de insucesso na solução, será realizada a abertura de Processo Administrativo direta, sem o registro de CIP (Carta de Informações Preliminares), sendo que a partir desse novo Projeto “Empresa Amiga do Consumidor” as empresas que aderirem terão treinamento e receberão um selo a fim de demonstrar que é uma empresa preocupada com o consumidor, para deliberação: o Sr. Ricardo explana que ocorrerá, provavelmente, nas grandes empresas, pois as pequenas empresas não possuem estrutura, sugerindo que nos *Shoppings*, por exemplo, poderia ser realizado o projeto na associação dos lojistas, o Sr. Ricardo fala ainda da necessidade de se atentar à publicidade ligada ao PROCON, no cuidado que a empresa deverá ter ao utilizar o SELO fornecido, aberta votação: **aprovado por unanimidade;** **item 05:** Procon Zona Norte: pelo presidente é

informado que será inaugurado a unidade de atendimento, PROCON Zona Norte no dia 06/06/2018 às 14:00hrs, para que assim o atendimento seja ininterrupto, sem pausa para o almoço, e que diminua o tempo de espera do consumidor, para deliberação: nada deliberado, aberta a votação: **aprovada por unanimidade;** **item 06:** Relatório de Atendimento Parcial do mês: pelo Sr. Alexandre, foi apresentado o resultado do último mês e o acumulado do ano, demonstrando inclusive os números e resultados da plataforma [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br), importante ferramenta para solução dos conflitos: para deliberação: o Sr. Ricardo questiona se os fornecedores podem buscar orientação no Órgão, sendo que o Sr. Alexandre informa que algumas questões poderão ser esclarecidas no Órgão, mas que não poderão dar auxílio jurídico ao fornecedor. Ademais, a Sra. Allyne informa que são realizados atendimentos às pessoas jurídicas, quando em posição consumidora, sendo que há registro de reclamação da forma habitual, aberta a votação: **aprovado por unanimidade;** **item 7:** Prestação de Contas: pelo presidente foi apresentado o lançamento das multas em razão dos autos de infração realizados pela fiscalização, somente após a municipalização, sendo que a maior multa aplicada foi para a empresa SKY, que está realizando cobranças aos consumidores que adquiriram o produto “SKY Livre”, que consistia em uma antena com sinal gratuito permanente, para deliberação: o Sr. Ricardo questiona se houve o pagamento de multa, recebendo uma informação negativa do Sr. Romero, o Dr. Plauto sugere ainda que deveria ser realizada uma Certidão Negativa do PROCON, quanto a regularidade da empresa, para que haja um comprometimento maior para o pagamento das multas, aberta a votação: **aprovado por unanimidade;** **Assuntos Gerais:** pelo presidente foi proposto a criação de um canal de atendimento ao fornecedor, que será tratado nas próximas reuniões; pelo presidente foi informado ainda que está em análise a possibilidade de parcelamento das multas, para deliberação: nada deliberado, aberta a votação: **aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a ser deliberado por este conselho, O Presidente agradece a presença de todos e encerra esta reunião com a leitura desta ata que por mim, Josiane Cristina Miranda, foi lavrada em 02 vias original, com 02 folhas numeradas, que será publicada no diário oficial do município e ficara arquivada na pasta de atas deste conselho.

1 – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor:

NOME	Assinatura
Alexandre Langner Conceição	
Allyne de Moura Silva	
Elio Gonçalves Maia Junior	
Glynnis Cristiani Fortes Vieira	
Josiane Cristina Miranda	
Laerte Américo Molleta	
Lucia Tonelli Carvalho	
Magda Lourenson	
Plauto José Ribeiro Holtz Moraes	
Ricardo Pereira Chiabara	
Roberto Romero	

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

#### PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 286/2017

Silvana Maria S. D. Chinellato, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a NEIDE RIBEIRO MESSIAS (cônjuge) e VINÍCIUS GABRIEL MESSIAS (filho), dependentes de BENEDITO MESSIAS, servidor público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, falecido em 16/07/2017, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 12 de setembro de 2017.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELLATO  
Presidente da FUNSERV

URBES

Trânsito e Transporte

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica o Sr. Rogério José Barbosa, portador do CPF nº 122.843.928-14, convocado a comparecer na Urbes – Trânsito e Transportes, situada à Rua Chile, 401 – Barcelona, para tratar de assuntos referentes à Autorização Táxi nº 317. O não comparecimento implicará na aplicação de penalidades constantes no Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o regulamento do serviço de táxi.

Zaqueo Alves Pereira  
Gerente de Fiscalização de Transp. Urbano

Cristiano Cleiton de Melo  
Enc. Setor de Táxi e Transp. Comercial

### Extrato de convênio

Processo nº 875/18  
Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.  
Prazo: De 28/05/18 à 27/05/23.  
Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.  
Conveniada: Vanderlei Rodrigues de Arruda  
Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.  
Assinatura: 28 de maio de 2018.  
Sorocaba, 07 de junho de 2018.  
Claudia Ap. Ferreira  
Gerente de Licitações e Contratos



LIGUE 153  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO

**SEDETER****Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Renda****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 0007/2018/SEDETER  
P.A. nº 25.546/2017**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, através do presente Edital de Chamamento, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o(s) interessados em exercer atividade de comércio de alimento ambulante, que se habilitem, os quais, devem atender aos objetivos de comercialização organizada para a cidade de Sorocaba, com indicação dos procedimentos a serem observados, bem ainda, para apresentação dos requerimentos, especificando a categoria pretendida.

**I – Da Comissão de Análise:**

- 1.1 A Comissão de Análise de Comércio Ambulante, na forma do artigo 10 parágrafo 1º do Decreto 22.894 de 03 Julho de 2017, que regulamenta a Lei Municipal nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, dispondo sobre o comércio ambulante de alimentos em vias e áreas públicas, faz saber que serão disponibilizados 46 (quarenta e seis) pontos para efetiva comercialização, respeitadas as normas de vigilância sanitária entre outras normativas previstas no Decreto supracitado a partir da data de publicação deste Edital;
- 1.2 Os pontos de comercialização a serem disponibilizados serão oferecidos, observados os locais compatíveis com o plano Diretor da Cidade de Sorocaba – guardadas ainda, as devidas limitações de trânsito, urbanística e paisagística;
- 1.3 As dúvidas, informações e esclarecimentos ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico, e através do telefone nº (15) 33161661: [jafeich@sorocaba.sp.gov.br](mailto:jafeich@sorocaba.sp.gov.br);
- 1.4 Não serão objeto de análise proposições que contrariem os itens 1.1 e 1.2 respectivamente;
- 1.5 Os locais dos quais se faz referência, estão distribuídos em vários pontos da cidade de Sorocaba – os quais são passíveis de comercialização sem prejuízo da observação e cumprimento da Lei 10.985/2014 já anunciada, e o Decreto 22.894/2017.

**II – Da Análise e Habilitação do(s) Interessado(s):**

Para Habilitação do presente Edital de Chamamento, o(s) interessado(s) na atividade do comércio ambulante deverão apresentar:

1. Formulário contendo a descrição dos pontos escolhidos, em ordem de preferência, até o limite de três. (Anexo)
2. Categoria do equipamento a ser utilizado (A, B ou C);
3. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) no caso de equipamentos da categoria A;
4. Os alimentos, os quais pretende comercializar;
5. Dias e horários, nos quais pretendem trabalhar;
6. O requerimento mencionado deverá ser instruído com os seguintes documentos:
  - 6.1. Cópias simples do documento de identidade; da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de endereço; (Redação dada pelo Decreto nº 23.264/2017).
    - 6.1.1. Na hipótese do comprovante de endereço não constar em nome do requerente, é necessário juntar documento que comprove a relação existente com o nome do requerente. (Contrato de locação com assinatura do locador autenticada em cartório, com a data de início da locação, certidão de casamento, certidão de nascimento, etc).
    - 6.1.2. Cópias simples do registro como microempreendedor individual (MEI) ou empresário individual enquadrado como ME (Micro Empresa), demonstrando vínculo ao INSS e a inscrição na Prefeitura do Município de Sorocaba, se essa for a sua condição. (Redação dada pelo Decreto nº 23.264/2017).
    - 6.1.3. Cópia simples do certificado de conclusão do curso de boas práticas de manipulação de alimentos prestado pela Vigilância Sanitária em nome do(s) titular(es) que desempenha(m) a atividade empresarial, bem como dos auxiliares referidos no inciso anterior; (Redação dada pelo Decreto nº 23.264/2017).

**Critérios objetivos a serem observados:**

- Faixa etária;
- Pessoa com deficiência, com apresentação do respectivo CID;

**Quanto aos documentos:**

A entrega/apresentação dos documentos dos interessados, deverá acontecer junto à Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócios – UNITEN sito a Avenida General Osório, nº 1.840 – Vila Barão – Sorocaba/SP, das 09 às 12 h. E das 14 às 17h, com Jorge ou Rodrigo, mediante cópia simples dos documentos citados acima.

**Quanto à viabilidade.**

A viabilidade será analisada pela Comissão de Análise de Comércio Ambulante, dentro dos critérios já estabelecidos nos artigos 15 e 16 do Decreto 22.894/2017 publicado no dia 03 de julho de 2017.

O presente chamamento terá validade de **30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste.**

**III – Da lista dos pontos autorizados para o comércio de alimentos**

Os pontos previamente autorizados a seguir referem-se ao entorno dos locais abaixo citados, os quais, deverão estar em consonância com os artigos 13 e 14 do Decreto 22.894/2017 publicado no dia 03 de julho de 2017.

Pontos definidos e respectivas quantidades que podem ser autorizados:

**VAGAS REMANESCENTES**

LOCAL	QUANTIDADE	CATEGORIA
RODOVIÁRIA (PRÓX. PONTO DE TÁXI)	01	B
HOSPITAL LEONOR MENDES DE BARROS	01	B
FACULDADE ANHANGUERA	01	A, B e C
JARDIM BOTÂNICO	02	A, B e C
PARQUE NATURAL CHICO MENDES	01	A, B e C
UPA ÉDEN	02	A e C
BOLSÃO AV. AMÉRICO FIGUEIREDO / J. MESQUITA Fº	13	A, B e C
PRAÇA NA RUA CLEMENTINA DE JESUS / J. MESQUITA Fº	02	B
AV. ITAVUVU (CALÇADA OPOSTA CASA DO CIDADÃO)	02	B
R. LUIZ GONZAGA NASC. JÚNIOR / J. MESQUITA Fº	04	A, B e C
AVENIDA LONDRES (PRÓX. PARQUE AGUA VERMELHA)	05	A, B e C
PARQUE DOS ESPANHÓIS	03	A, B e C
RUA ESTADO DE ISRAEL (ÁREA TRANSF. / CASA CID.)	05	A, B e C
PORTO DAS ÁGUAS	02	A, B e C
PRAÇA 14 BIS (PRÓX. AV. SANTOS DUMONT)	01	B
UPH ZONA LESTE	01	B
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>	

**IV – Das Disposições Finais**

São disposições finais a este EDITAL:

- A Administração se reserva no direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente Chamamento, sem que isso represente motivo, para que, os interessados participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.
- As retificações do presente EDITAL, por iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Jornal do Município de Sorocaba, a critério da Comissão de Análise de Comércio Ambulante.

Sorocaba, 06 de junho de 2018.

**Robson Coivo**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Renda

**Requerimento**

Eu, ....., portador(a) da C.IRG nº ....., CPF/MF nº ....., vendedor(a) ambulante de alimentos, categoria ....., venho requerer a participação no Edital de Chamamento através do P.A. nº .....,/2018, nos seguintes pontos:

1ª opção: .....  
Tipo de alimento pretendido.....  
2ª opção: .....  
Tipo de alimento pretendido.....  
3ª opção: .....  
Tipo de alimento pretendido.....  
Sem outro particular, subscrevo-me.  
Sorocaba, ..... de ..... de 2018.

Assinatura

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**SEÇÃO DE EMISSÃO E ENTREGA DE AVISOS**

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ADELSON ROLIM DE GOES SOROCABA	098545	2017/040528-6	IMPORT.PAGA DE ISS	COMUNICACAO
AGENARIO GARCIA DE SOUZA	262484018900000	2018/013217-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALBERTO CECILIO DE OLIVEIRA	462185012901000	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ALBERTO FIRMINO	555393015901000	2017/018550-8	EMBARGO DE OBRA	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALCIDES MIRANDA ARAUJO	444440007001000	2017/038280-8	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALEOMAR FERREIRA DA SILVA	475395027701001	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ALEX ELI COSTA ALEXANDRINO	476183027201000	2018/016031-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALFA CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	124667	2018/001879-8	BAIXA	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
ANA FERREIRA	336174039301000	2018/013217-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANA LUCIA TOMELERI	543441003001000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANA PAULA LOPES KREBS CAVALHEIRO	341174050200000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANDRE DEMORAES XAVIER	355383047601001	2018/013217-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANISIA SILVA CORREIA	545264004601000	2018/007927-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO BENEDITO DA SILVA	342198023100000	2018/010663-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO BENEVA DA SILVA	00285321803	2018/016883-3	CERTIDAO DE CADASTRO	DEFERIDO
ANTONIO DEODATO DE OLIVEIRA	353258014101000	2018/010663-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO JORGE DE ARAUJO	475116012901000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO MARCOS MARCELINO DA SILVA	672301023900000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO MARCOS MARCELINO DA SILVA	672301024600000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
APARECIDO DORIVAL CAETANO	532196061001000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ARACELI BORTOLETTO CRUZ	555140066202010	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ARIANE CRISTINA DA SILVA - COMPUTADORES - ME	138307	2017/039006-6	ACA0 FISCAL	COMUNICACAO
ARMANDO MARTINS LAUDORIO	355342010901000	2018/001787-3	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ARTE ESTUDIO PRODUCOES LTDA - ME	306859	2014/010558-6	BAIXA	COMUNICACAO
AVANI ROBERTO JULIO E OUTROS	436375045401000	1990/005155-0	CONSTRUCAO POSTO ABASTECIMENTO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
BARBARA BRIZOTTI ZAMUNER	554206026101000	2018/011148-6	IMPORT.PAGA DE IPTU	SOLICITA PROVIDENCIAS
BARBARA BRIZOTTI ZAMUNER	565365002200000	2018/011146-0	IMPORT.PAGA DE IPTU	SOLICITA PROVIDENCIAS
BELLO & SILVA CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.	115793	2016/026879-3	REATIVACAO DA INSCRICAO	COMUNICACAO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266025500000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266013000000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266058300000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266030500000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266023000000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266010000000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266038000000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266040500000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266043000000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266018000000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266054300000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266033000000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266015500000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266035500000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266028000000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BENJAMIN MANOEL MARCOS	562266020500000	2009/018899-6	DESDOBRO DE AREA/GLEBA	DEFERIDO
BIANCA ALVES MARTINS PINHO	351146060101017	2018/017224-9	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
BRUNO MIGUEL DE BARROS	672314030600000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CABRERA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	329148	2018/016622-5	REATIVACAO DA INSCRICAO	COMUNICACAO
CAIQUE DOS SANTOS	451303045000000	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CAR EMPREENDIMENTOS LTDA	642374053400000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CAR EMPREENDIMENTOS LTDA	642431027400000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CAR EMPREENDIMENTOS LTDA	642436021600000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO MOREIRA LIMA	675436056701000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	346474004501000	2018/009503-6	CANCELAMENTO DE COBRANCA	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO XAVIER	341227034501000	2018/014628-4	IMPORT.PAGA DE IPTU	SOLICITA PROVIDENCIAS
CARLOS ROBERTO BARBOSA	343275031501003	2018/008193-7	CANCELAMENTO DE CARNE DE IPTU	INDEFERIDO
CAROLINA ESTEVAM RODRIGUES 36899375826 ME	344755	2018/002256-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.P.E LTDA	347710	2018/010123-0	FISCALIZACAO	COMUNICACAO
CASSIO RODRIGO TAVARES	455199023401000	2007/019687-8	FRACIONAMENTO	COMUNICACAO
CATHARINA REGINA CAMARGO FLORENZANO	541457031601000	2018/011108-0	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
CELSO VIEIRA GONCALVES	672301020900000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CENTRO ESPIRITA FE EM DEUS	431274040201000	2018/017029-2	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
CINTIA MARIA DE CAMPOS LIMA PIRES	445424006401051	2018/013217-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	344246023901000	2015/010169-9	CANCELAMENTO DE DEBITOS	INDEFERIDO
CONSTRUALPES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	462210023401008	2018/003205-4	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSTRUALPES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	462210023401002	2018/003205-4	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSTRUALPES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	462210023401005	2018/003205-4	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSTRUALPES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	462210023401004	2018/003205-4	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSTRUALPES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	462210023401007	2018/003205-4	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSTRUALPES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	462210023401003	2018/003205-4	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSTRUALPES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	462210023401006	2018/003205-4	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSTRUALPES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	462210023401001	2018/003205-4	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CRISTIANO ALVES ROSA	672306046900000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
DANIELI EMIKO NAKASHIMA 21583257802 - ME	309778	2018/003147-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
DCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - EPP	317940	2018/009316-3	SOLICITA INCLUSAO DE CODIGO	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
DECIO BENEDITO MONTEIRO	331415008801000	2018/013217-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
DEISE APARECIDA RODRIGUES	765230013301000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
DEVANIRA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	352220014101000	2018/010663-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
DIEGO ALESSANDRO BARBOSA SANTOS	46668059821	2017/031805-9	COMERCIO/ATIVIDADE IRREGULAR	COMUNICACAO
DINA RIBEIRO DE FREITAS	464349018701000	2017/033580-6	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ECOFINITER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	324854	2018/001672-7	BAIXA	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
EDGARD BLAITTE RIBEIRO JIRON	743338034900000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
EDLEUSA CANDIDO DA SILVA	345241015400000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
EDMUNDO COSTA JULIO	532463062501000	2014/034774-1	ISENCAO DE IPTU (INCRA)	INDEFERIDO
EDMUNDO COSTA JULIO	532463062501000	2012/032554-3	ISENCAO DE IPTU (INCRA)	INDEFERIDO
EDMUNDO COSTA JULIO	532463062501000	2013/033074-9	ISENCAO DE IPTU (INCRA)	INDEFERIDO
EDSON DOMINGUES COELHO	672314007300000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	363237038901000	2018/011241-9	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
EDSON ROSA DE CAMARGO	14480546804	2018/016160-6	CERTIDAO DE CADASTRO	DEFERIDO
EDUCABIO EDUCACAO E MEIO AMBIENTE LTDA.	334895	2018/002390-5	BAIXA	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
ME				
EGLI HELENA D ANNIBALE CONSTANTINO	462360027901000	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ELI MANOEL DA SILVA	673142023601000	2015/032650-2	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELIANA TEIXEIRA DA SILVA	456153013501000	2018/015500-4	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	INDEFERIDO
ELIAS DA CONCEICAO	363443006301000	2018/016031-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ELLEN MAYARA SANTOS SILVA	431348047501007	2018/013217-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ELZA DE OLIVEIRA VIEIRA	331186064301004	2011/005068-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELZA DE OLIVEIRA VIEIRA	331186064301000	2011/005068-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELZA DE OLIVEIRA VIEIRA	331186064301006	2011/005068-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELZA DE OLIVEIRA VIEIRA	331186064301005	2011/005068-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELZA DE OLIVEIRA VIEIRA	331186064301002	2011/005068-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELZA DE OLIVEIRA VIEIRA	331186064301003	2011/005068-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELZA DE OLIVEIRA VIEIRA	331186064301001	2011/005068-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EMERSON MARINHO DE LIMA	264496045800000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A	355765	2018/009554-9	SOLICITACAO	DEFERIDO
EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A	311531	2018/009555-6	SOLICITACAO	DEFERIDO
ERICK HUGO BATALHA DE MELO	671491015300000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ESMERALDA NUNES DE REZENDE	463115002001000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ESMERALDA NUNES DE REZENDE	463115002001000	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
FABIANO PORFIRIO DE SOUZA	672338007800000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
FABIANO PORFIRIO DE SOUZA	672338008500000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
FABIO LUIZ PASCHOAL	672338019800000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
FABIO MUNHOZ BARROS	320442	2018/002539-7	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
FABIO RAMOS	544454050701043	2018/017230-6	RECOLHIMENTO DE ITBI	SOLICITA PROVIDENCIAS
FERNANDA LIMA PEREIRA	672306034200000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
FERNANDO JOSE CARDOSO JUNIOR	351252006701000	2011/012229-8	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FERNANDO JOSE DE SOUZA GUILHERME - ME	309920	2018/012513-0	NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO	COMUNICACAO
FERNANDO SOUZA CARLETTO	653264045801000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
FIBRA VIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	351035	2018/003151-0	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
FIBRA VIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	351035	2018/003151-0	BAIXA	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
FLAVIO CESAR ORTOLANO	06405022889	2018/017066-4	CERTIDAO DE CADASTRO	COMUNICACAO
FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	672306031200000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
FRANCISCO ROBERTO FERREIRA	434185015601000	1996/011312-4	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FRANCISCO SALLES MALTA	533343061803058	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
GABRIEL DE JESUS SOARES	772112002501000	2017/030764-9	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GABRIEL LINS DA ROCHA	674119020800000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	456232017201000	2018/016774-4	SUSPENSAO	COMUNICACAO
GERSON ARAUJO DE MEDEIROS	653460319511008	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
GERSON CANDIDO B. DIAS FERREIRA	364155036700000	2017/029698-2	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
GIBSON HENRIQUE DA SILVA	563398037800000	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
GIOVANE VIEIRA SEABRA	672338047400000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
GISELA BEATRIZ PFISTER	446206020002042	2017/031406-6	SOLICITACAO	INDEFERIDO
GISLAINE ACUYO QUILES FONSECA - ME.	315325	2018/002107-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
GIULIANA IULIANO	331130020101003	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
GP SOM & LUZ LTDA - EPP	077033	2014/028212-0	COLOCACAO DE OUTDOOR	COMUNICACAO
GUARDA EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA	234164012900000	2018/013886-9	SOLICITACAO	DEFERIDO
HENRIQUE DE OLIVEIRA BASSANINO	264285044300000	2018/013217-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
HUMBERTO HENRIQUE DE ALMEIDA	443316006500000	2018/010663-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	120713	2014/021627-6	PUBLICIDADE	COMUNICACAO
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	120713	2017/034359-4	NOTIFICACAO	COMUNICACAO
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	120713	2017/034362-8	NOTIFICACAO	COMUNICACAO
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	120713	2010/029354-7	PUBLICIDADE	COMUNICACAO
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	120713	2017/034361-0	NOTIFICACAO	COMUNICACAO
IRACI MAIA BURCKART	436196011501029	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
IRANI GOMES SOARES ME	355976	2018/003132-0	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	340721	2018/010108-1	CANCELAMENTO DE CARNE	SOLICITA PROVIDENCIAS
IRMAOS MATIELI LTDA	036690	2018/010956-3	PUBLICIDADE	COMUNICACAO
ISIDRO WATSON ARRIVA	463199035000000	2018/005133-6	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
ISRAEL PATRICIO DE MACENA	462214004801002	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JAIR CESAR DE OLIVEIRA	21665342870	2018/016398-2	COMERCIENTES AMBULANTES IRREGULARES	COMUNICACAO
JANDERSON PASCHOALOTTO PERICOLO	244118155201224	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JAZIEL DA SILVEIRA LUIZ	354470017601001	2018/008974-0	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
JAZIEL DA SILVEIRA LUIZ	354470017601002	2018/008974-0	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
JCB DO BRASIL LTDA	681458206101000	2001/010944-5	CONCESSAO DE ISENCAO DE TRIBUTOS	COMUNICACAO
JEAN FELIPE AFONSO DE PAULA	43967364879	2017/031835-6	COMERCIO/ATIVIDADE IRREGULAR	COMUNICACAO
JESIMAR FERREIRA DE QUEIROZ	117660	2018/010124-8	FISCALIZACAO	COMUNICACAO
JESSICA PAES DE SOUZA 22484368828 ME	334724	2018/003884-6	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
JESSICA TELES DA SILVA	456232017201000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
JOAO CRODOALDO RAMOS	642383025501000	2016/026312-5	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOAO DEMETRIO	672314032100000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOAO JUSTINO DOS SANTOS FILHO	451234103901000	2018/010663-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOAO MANCILLA FILHO	216153059601000	2016/016796-1	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOAO MANCILLA FILHO	216153059601001	2016/016796-1	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOAO MANCILLA FILHO	216153059601002	2016/016796-1	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOAO ROSA PRUDENTE	786134003901000	2018/001696-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JONAS PEDROSA VIEIRA	41928899862	2018/015171-4	COMERCiantES AMBULANTES IRREGULARES	COMUNICACAO
JORGE CESAR DE OLIVEIRA CUSTODIO	097608	2018/014149-1	CERTIDAO (OES)	DEFERIDO
JORGE CESAR DE OLIVEIRA CUSTODIO	097608	2018/014149-1	CERTIDAO (OES)	NOTIFICACAO
JOSE ALMEIDA DE SOUZA	785430011101000	2018/017500-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOSE ANANIAS DA SILVA	05616546895	2017/017746-3	COMERCIO	COMUNICACAO
JOSE BENEDITO DE CAMPOS	364121028101000	2017/027122-5	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE CARLOS DA SILVA	12280323869	2018/015172-2	COMERCiantES AMBULANTES IRREGULARES	COMUNICACAO
JOSE MARCOS PAIXAO	363478035100000	2018/016031-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOSE NABUCO DE SOUSA	365468012600000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOSE RODRIGO TAVARES DOS SANTOS	461159006201001	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOSE TOMAZ FILHO	562350062200000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOSE WELLINGTON LIMA SANTOS	344118046701000	2018/013217-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOSE XAVIER SILVEIRA	475183031301000	2017/029852-5	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSEFA DA CONCEICAO NUNES ALVES 01837153817 - ME	322410	2018/003597-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
JOSELMA CONCEICAO FERREIRA	464155007400000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOSENILSON ALVES DA NOBREGA	671491041900000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOSIANE APARECIDA AFONSO DE ARAUJO	03884526928	2018/016397-4	COMERCiantES AMBULANTES IRREGULARES	COMUNICACAO
JOSIANE DE SOUZA 21307188842 ME	338259	2018/003265-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
JR VALENCIA SPE LTDA	546277007600000	2018/015329-8	SUSPENSAO	COMUNICACAO
LAPEX CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EXTRUSAO LTDA - ME	341118	2018/011247-6	NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO	COMUNICACAO
LDT CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA ME	354658	2018/017054-0	SOLICITA INCLUSAO DE CODIGO	COMUNICACAO
LEANDRO LUCCHESI SOUZA	363104012600000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LEANDRO LUCCHESI SOUZA	464138022000000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LEANDRO LUCCHESI SOUZA	234171014400000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LEANDRO LUCCHESI SOUZA	464218030900000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LEANDRO LUCCHESI SOUZA	262465009200000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LEANDRO LUCCHESI SOUZA	363309011900000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LEANDRO LUCCHESI SOUZA	234245014200000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LENIRA ALVES OLIVEIRA	361470039501000	2018/000618-1	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LILIAN ROIZ AMAJA	423238042600000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LOT PLAN EMP. IMOB. LTDA	245275007700000	2014/024443-5	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
LOUCOS POR FUTEBOL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME	316229	2018/015908-9	FISCALIZACAO	COMUNICACAO
LUAN AUGUSTO PRESTES	46861015814	2018/014155-8	COMERCiantES AMBULANTES IRREGULARES	COMUNICACAO
LUANA APARECIDA DA SILVA 04278721978 - ME	354931	2018/003626-1	BAIXA	NOTIFICACAO
LUANA APARECIDA DA SILVA 04278721978 - ME	354931	2018/003626-1	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
LUCELIA TELES FERNANDES DA SILVA	785402002101000	2018/001696-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LUCIANO DONIZETE FARIA	674119033500000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LUIS NORBERTO TAVANO VERNALIA	642200008300000	2018/003482-9	CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO	DEFERIDO
LUIS ROBERTO PASSARO	354227054401000	2018/001696-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LUIZ CESAR GONGORA	082931	1992/023203-0	RENOVACAO DE LICENCA	COMUNICACAO
LUIZ ELIAS DA SILVA	672301042800000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO SOUZA SOARES	47087559885	2018/005644-2	COMERCIO/ATIVIDADE IRREGULAR	COMUNICACAO
LUIZ VIEIRA DE BARROS	456284046701000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MAIA E PATRICIO CONSTRUTORA LTDA - ME	475351012900000	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
MAIA E PATRICIO CONSTRUTORA LTDA - ME	475351013600000	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
MANOEL DE SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS	34618501871	2018/015639-0	FISCALIZACAO	COMUNICACAO
MARCELLE FURLANETO	565121029501000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MARCELO DINIZ (FILHO)	341220048701000	2017/021058-7	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCELO DOMINGUES DA SILVA FIDENCIO	342215018800000	2018/010663-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MARCELO MACIEL DE SOUZA	353229011601000	2018/016031-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MARCIA BARBOSA DE LIMA	32179293810	2018/015640-8	FISCALIZACAO	COMUNICACAO
MARCIO AUGUSTO MATIOLI 30918438829 ME	344318	2018/003337-5	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MARCIO DOMINGUES	334304006101000	2016/014306-1	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MARCIO DOMINGUES	334304006101000	2016/014306-1	RECOLHIMENTO DE ITBI	PARCIALMENTE DEFERIDO
MARCIO ROBERTO ALVES	15664004819	2018/015832-1	CERTIDAO (OES)	DEFERIDO
MARCO ANTONIO CLARET TAGNIN 03938101865 ME	353473	2018/003701-2	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	462302012101000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MARIA ELOISA VASSAO	541301014601000	2017/028459-0	UNIFICACAO DE LOTES	COMUNICACAO
MARIA LUCIA FERREIRA MARQUES	652358019101000	2017/031332-4	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIA MARGARIDA GUIMARAES	746161003200000	2017/013903-4	SOLICITACAO	COMUNICACAO
MARILIDIA XAVIER AYRES DE OLIVEIRA	465126013401000	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MARTA CLARICE RUBINATO ALONCO	545485025601000	2018/007927-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MAYARA PROENCA RIBEIRO	642364024401000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MAYARA PROENCA RIBEIRO	642397004700000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
META AUTOMACAO - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	106717	2018/015418-9	SOLICITACAO	COMUNICACAO
MICHEL GONCALVES COSTA	352141031701000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MIDIA PAINES LTDA	302529	2018/008646-4	PUBLICIDADE	COMUNICACAO
MIRIAM GRACIELE DA SILVA FONTANA	463307005800000	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MIRIAN DE SANTANA	555457009201000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MISELEIDE MARIA GONCALVES	771466005001002	2018/017500-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MOACI AMARO DA SILVA	671491053300000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MOACIR PEREIRA PONTI	51963400844	2018/016186-1	CERTIDAO DE CADASTRO	DEFERIDO
NELSON FRANCISCO LINO	343275041101000	2018/007979-0	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	INDEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
NELSON GERENT JUNIOR	461159003201005	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
NICOLAS CLEMENTE FURLAN	244455034100000	2018/013217-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ODETE DA SILVA FERREIRA	672336010800000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
OEX MIDIA EXTERIOR LTDA - EPP	318358	2014/001210-5	PUBLICIDADE	COMUNICACAO
OEX MIDIA EXTERIOR LTDA - EPP	318358	2014/000872-3	PUBLICIDADE	COMUNICACAO
OLAVO DE ARAUJO	366196016201000	2017/037830-1	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
OSVALDO CABRAL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	097111	2014/004612-9	REATIVACAO DA INSCRICAO	COMUNICACAO
OSVALDO FRANCA DA SILVA	244404041701000	2018/005751-5	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
PADARIA PAO DO ZE LTDA EPP	545419025601001	2017/037835-0	REFORMA / AMPLIACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PAMELA REGINA DE ALMEIDA 41485838851 ME	341088	2018/003254-2	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
PAULO CESAR FREIRE	125586	2018/002912-6	CANCELAMENTO DE INSCRICAO	COMUNICACAO
PAULO CESAR ROQUE	09915374836	2013/003452-3	CAAO DE USUCAPIAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
PEDRO HOLTZ	441330035401000	2017/032354-7	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PEDRO RODRIGUES CORREA	53369505720	2018/016742-1	COMERCiantes AMBULANTES IRREGULARES CONSTRUCAO	COMUNICACAO
PEROTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	532215008001025	2014/002085-0		CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PMR INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	323891	2018/002100-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
PRAXEDES SALMERON BARROSO	335282066801013	2018/013217-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
PROELEVA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME	358250	2018/014964-3	SIMPLES NACIONAL	COMUNICACAO
RAFAEL FRANCISCO SILVA COSTA	672338019000000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RAFAEL HENRIQUE CANDIDO DA SILVA 41606506862 ME	340575	2018/011442-3	NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO	COMUNICACAO
RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	333387124102014	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
REGILENE DUTRA BARROS	262407004100000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RICARDO CHAN TATUI ME	347158	2018/003879-6	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
RICARDO FERNANDES FARIA	363481050501000	2017/018311-5	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROBERTA DE ALMEIDA	331154021501000	2017/037461-5	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROBERTO CARLOS FRANCISCO	07718911802	2018/013167-4	CERTIDAO (OES)	DEFERIDO
RODNEI DA SILVA LIMA	546461027603001	2018/007927-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ROSELANGE TEIXEIRA CAVALCANTE	671491052600000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ROSELENE COSTA OLINO	672322014900000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ROSELI CHRISPIM	351465054500000	2018/016031-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RUBBERMATS RETENTORES E AUTOMACAO LTDA - EPP	354470017601001	1988/014040-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RUBBERMATS RETENTORES E AUTOMACAO LTDA - EPP	354470017601002	1988/014040-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RUBIA CASSIA BADUR WITTHOEFT	764414002801000	2016/023835-8	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SAN PATRICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	314680	2014/020938-8	BAIXA	COMUNICACAO
SANDRA CRISTINA NEGRETTI	545170026001000	2018/011231-0	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
SEBASTIAO PEREIRA QUEIROZ	584334052001000	2018/015291-0	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS	INDEFERIDO
SEBASTIAO PEREIRA QUEIROZ	35130873815	2018/015291-0	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS	INDEFERIDO
SEBASTIAO PEREIRA QUEIROZ	35130873815	2018/015292-8	CERTIDAO (OES)	INDEFERIDO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	675154008701000	2018/017500-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	433423000101000	2018/006692-0	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
SERGIO RICARDO CONTE	441195051701000	2017/026767-8	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SIMAO PEDRO DA SILVA	672301051100000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SIMONE DE OLIVEIRA RAYMUNDO	475395028401002	2018/008688-6	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICICO
SIMONE RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	116378	2018/002918-3	CANCELAMENTO DE INSCRICAO	COMUNICACAO
SIRLEY FERREIRA LAUTON SEVERINO	363237039501000	2018/011241-9	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
SMN CONSTRUTIRA E INCORPORADORA - EIRELI ME	475351030401002	2018/002262-6	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SMN CONSTRUTIRA E INCORPORADORA - EIRELI ME	475351030401003	2018/002262-6	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SMN CONSTRUTIRA E INCORPORADORA - EIRELI ME	475351030401001	2018/002262-6	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SONIA MARIA EIKO UMEDA KONNO	441220004300000	2018/012267-3	SOLICITACAO	DEFERIDO
SUELEN MOREIRA DOS SANTOS	465423010101000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SUELEN MOREIRA DOS SANTOS	463479004701000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SUELI ROCHA NUNES	672314006500000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SUELI YURIKO INOUE	341450040401001	2017/037459-9	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SUELI YURIKO INOUE	341450040401002	2017/037459-9	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
TAYLLA PERON CAMARGO MARINS	764413016501000	2018/001709-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
TELMA ARGENTINO ROSA - ME	323191	2018/006194-7	CANCELAMENTO DE COBRANCA	DEFERIDO
TEREZA APARECIDA BUGANZA FARIA	446141018301005	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
THAIS ROVARI 40892135840 ME	355681	2018/003319-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
THAMIRES TOTA SILVA	546361027701000	2018/017371-8	CERTIDAO DE VALOR VENAL	SOLICITA PROVIDENCIAS
TIAGO HENRIQUE	264318004901000	2016/034896-7	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
TICAO SIGUEMOTO	544148031202047	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
TRANSPORTADORA PITUTA LTDA	663107066001000	2011/030463-1	REGULARIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VALDOMIRO DE MORAES OLIVEIRA	555482034600000	2018/012306-9	CANCELAMENTO DE COBRANCA	INDEFERIDO
VANDERLI DE OLIVEIRA ROSA	445404043701000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
VCI SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	325730	2017/040534-4	IMPORT.PAGA DE ISS	COMUNICACAO
WANDERLEI JOSE DOS SANTOS	431274040201000	2018/016362-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICICO
WANDERSON PEREIRA DE MELO	765206039901000	2018/001696-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
WELCI JOSE TOMAZELLA	456400005001000	2017/035273-6	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
WILLIAM GUILHERME NUNES DE SOUZA	672306011700000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
WILLIAN BARBOSA COSTA	431441036300000	2017/037694-1	CONSTRUCAO RESIDENCIAL/COMERCIAL	COMUNICACAO
WILLIANS ROCHA FERRAZ	346474004501000	2018/010667-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
WILSON APARECIDO DA SILVA	553300001400000	2017/036312-1	DEMOLICAO	COMUNICACAO
24 SETE LTDA - ME	343226	2016/028569-8	PUBLICIDADE	COMUNICACAO

**JULIANA COSTA MARTINS FERNANDES**  
SEF/DTMA/SEEAV

Chefe da Seção de Emissão e Entrega de Avisos  
Sorocaba, 6 de junho de 2018



# PREFEITURA DE SOROCABA

## SECRETARIA DA FAZENDA

### ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 30/05/2018 - 05/06/2018

Folha 1 / 2  
Data 06/06/2018 10:03

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENC TO
ADRIANA DEL BIANCHI	ALAMEDA CHAMBORD, 71	51635218	CERTIDÃO	06/06/2018
ALFA CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMERC	ALAMEDA DAS GARCAS, 99	51506218	MULTA ATRASO-PJ	14/06/2018
ALFA CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMERC	RUA FRANCISCA DE QUEIROZ, 128			
ALTEMAR JOSE DE OLIVEIRA	RUA ALZIRA CAMILO, 159	51591018	I.T.B.I.	04/06/2018
AMADEU GOMES DE ALMEIDA	ALAMEDA DAS ANGELICAS, 186	51731518	MULTA LIMPEZA	05/07/2018
ANEZIA CAROLINA DOS SANTOS	RUA ANTONIO SOARES, 56 APTO 92	51728818	CERTIDÃO	05/07/2018
ANTONIO MARCOS MARCELINO DA SILVA	AVENIDA DONA EUZEBIA, 107	51771818	CERTIDÃO	07/06/2018
APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	RUA DOROTHY DE OLIVEIRA, 233	51678018	M.I.CONTR.FLORA	04/07/2018
ARIANE CRISTINA DA SILVA - COMPUTADORES	AVENIDA BANDEIRANTES, 2994			
ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PAULO MAX SANG, 70	51730818	M.I.CONTR.FLORA	05/07/2018
AURORA TERMINAIS E SERVICOS LTDA.	RODOVIA SENADOR JOSE ERMIRIO D	51651518	FUNDO MUN SAUDE	04/07/2018
BANCO BRADESCO S A	RUA COMENDADOR HERMELINO MATAR	51592418	ALVSEMOB	04/07/2018
BELLO & SILVA CONSULTORIA DE INFORMA	RUA APARECIDA, 507			
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	AVENIDA BARAO TATUI, 560	51659718	FUNDO MUN SAUDE	04/07/2018
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	AVENIDA BARAO TATUI, 560	51660018	FUNDO MUN SAUDE	04/07/2018
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	AVENIDA BARAO TATUI, 560	51659118	FUNDO MUN SAUDE	04/07/2018
BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO	AVENIDA ROQUE PETRONI JUNIOR,	51592918	ALVSEMOB	04/07/2018
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA MELLO FREIRE, 80 SALA 03			
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA MELLO FREIRE, 80 SALA 03	51733418	MULTA PANFLETAG	05/07/2018
CASSIA APARECIDA FERNANDES SCHENATO	ALAMEDA DOS ANTURIOS, 50	51579818	LICENÇA OBRA	29/06/2018
CENTRO DE DIAGNOSTICO SOROCABA SA.	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K	51593818	CERTIDÃO	06/06/2018
CLARO S/A	RUA FLORIDA, 1970	51596218	ALVSEMOB	04/07/2018
COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES GAGLIA	RUA LUIZ RICARDO MAFFEI, 395	51565318	R.EVENTUAIS	30/06/2018
CORUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	AVENIDA IPANEMA, 4598	51596418	DAM-ANAL.LIC.AM	04/07/2018
CRISTIANE GENTILE VILLALBA	RUA PROFESSOR TOLEDO, 224	51772118	FUNDO MUN SAUDE	05/07/2018
CRISTIANE GENTILE VILLALBA	RUA PROFESSOR TOLEDO, 224	51771918	FUNDO MUN SAUDE	05/07/2018
DGA ASSIST SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AVENIDA BARAO TATUI, 966	51508918	CERTIDÃO	01/06/2018
DIAS ENTREGADORA LTDA	RUA ANUAR DEQUECH, 650	51590218	FUNDO MUN SAUDE	04/07/2018
DIEGO ALESSANDRO BARBOSA SANTOS	RUA PEDRO PRESTES DE SOUZA, 13			
ECOFINITER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	RUA ACACIO ANTONIO DOS REIS, 2	51566818	MULTA ATRASO-PJ	14/06/2018
ECOFINITER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 685 S			
EDIFICIO MOZART SPE LTDA	RUA OCTAVIANO GOZZANO, 325 AND	51773818	CERTIDÃO	07/06/2018
EDUCABIO EDUCACAO E MEIO AMBIENTE LTDA.	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 2	51560018	M.ATRASO ME/EPP	29/06/2018
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	RUA JUVENAL WEY, 213 SALA 0000	51594218	ALVSEMOB	04/07/2018
FERNANDO NUNHO GOMES - ME	RUA HENRIQUE MEISE, 45	51589718	CERTIDÃO	06/06/2018
FIBRA VIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	AVENIDA ELIAS MALUF, 2695	51680418	M.ATRASO ME/EPP	04/07/2018
GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	RUA GALILEU PASQUINELLI, 614	51571918	LICENÇA OBRA	29/06/2018
GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	RUA GALILEU PASQUINELLI, 614	51572018	LICENÇA OBRA	29/06/2018
GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA DUQUE CAXIAS DE, 124 CJ. 1	51588518	MULTA PROCON	14/06/2018
GP SOM & LUZ LTDA - EPP	RUA HOLANDA, 36	51766818	MULTA PANFLETAG	05/07/2018
GP SOM & LUZ LTDA - EPP	RUA HOLANDA, 36			
GUSTAVO ROMANO CAMPOS	RUA AMAZONAS, 84	51768218	FUNDO MUN SAUDE	05/07/2018
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	RUA AUGUSTO DE ASSIS, 123 SALA			
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	RUA AUGUSTO DE ASSIS, 123 SALA	51590718	MULTA PANFLETAG	04/07/2018
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	RUA AUGUSTO DE ASSIS, 123 SALA	51734518	MULTA PANFLETAG	05/07/2018
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	RUA AUGUSTO DE ASSIS, 123 SALA			
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	RUA AUGUSTO DE ASSIS, 123 SALA	51634118	TX.PUBL.OUTDOOR	04/07/2018
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	RUA AUGUSTO DE ASSIS, 123 SALA	51633518	TX.PUBL.OUTDOOR	04/07/2018
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	RUA AUGUSTO DE ASSIS, 123 SALA	51588118	TX.PUBL.OUTDOOR	04/07/2018
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	RUA AUGUSTO DE ASSIS, 123 SALA			
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	RUA AUGUSTO DE ASSIS, 123 SALA			
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	RUA AUGUSTO DE ASSIS, 123 SALA	51591118	TX.PUBL.OUTDOOR	04/07/2018
IMAGEM OUT DOOR LTDA - ME	RUA AUGUSTO DE ASSIS, 123 SALA	51591718	MULTA PANFLETAG	04/07/2018
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOR	AVENIDA SAO PAULO, 750 APTO/SA	51772718	FUNDO MUN SAUDE	05/07/2018
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOR	AVENIDA SAO PAULO, 750 APTO/SA	51772518	FUNDO MUN SAUDE	05/07/2018
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOR	AVENIDA SAO PAULO, 750 APTO/SA	51772818	FUNDO MUN SAUDE	05/07/2018
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOR	AVENIDA SAO PAULO, 750 APTO/SA	51773018	FUNDO MUN SAUDE	05/07/2018
IRMAOS MATIELI LTDA	RUA PADRE LARA MORAES, 61	51585418	TX.PUBL.OUTDOOR	04/07/2018
J. H. D. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	RUA DOUTOR LUIZ MENDES ALMEIDA	51766418	CERTIDÃO	07/06/2018
JAIRO CESAR DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO EINCIQUE, 205			
JAIRO CESAR DE OLIVEIRA	RUA NAO INFORMADO, 0	51659018	MULTA AMBULANTE	04/07/2018
JEFFERSON SAMPAIO	RUA PEDRO PRESTES DE SOUZA, 13			
JESIMAR FERREIRA DE QUEIROZ	RUA FRANCISCO LINO DA SILVA, 8	51579718	LICENÇA OBRA	29/06/2018
JOAQUIM DE ALMEIDA JUNIOR	RUA EUGENIO GONCALVES DE SOUZA	51721118	MULTA PANFLETAG	04/07/2018
JOEL FERREIRA DA SILVA	RUA EMERENCIANO PRESTES DE BAR	51735118	LICENÇA OBRA	05/07/2018
JONAS PEDROSA VIEIRA	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 978	51579518	LICENÇA OBRA	29/06/2018
JOSE ANANIAS DA SILVA	RUA AFFONSO ROSA, 365			
JOSE CARLOS DA SILVA	RUA NICOLAU JOSE TREVISAN, 8			
JOSE FERNANDO PIMENTEL DE OLIVEIRA	RUA SERAFIM DE SOUZA, 299			
JOSE FERNANDO PIMENTEL DE OLIVEIRA	RUA JAPONEZA ROSA DE ALMEIDA,	51580218	LICENÇA OBRA	29/06/2018
JOSE FERNANDO PIMENTEL DE OLIVEIRA	RUA JAPONEZA ROSA DE ALMEIDA,	51580118	LICENÇA OBRA	29/06/2018



**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Período Lançamento: 30/05/2018 - 05/06/2018

Folha 2 / 2  
 Data 06/06/2018 10:03

JOSE TAVARES DE OLIVEIRA	RUA MANOEL ANTONIO SALGADO, 49	51588718	MULTA ZOONOSSES	04/07/2018
JOSIANE APARECIDA AFONSO DE ARAUJO	RUA DOUTOR AMADEU MOSER, 455			
JOSIANE APARECIDA AFONSO DE ARAUJO	RUA DOUTOR AMADEU MOSER, 455	51634618	MULTA AMBULANTE	04/07/2018
JOSIANE APARECIDA AFONSO DE ARAUJO	RUA DOUTOR AMADEU MOSER, 455	51634718	MULTA AMBULANTE	04/07/2018
KANJIKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA L	RUA BATALHA DO RIACHUELO, 6655	51679618	FUNDO MUN SAUDE	04/07/2018
LABEL COMERCIO DE ROTULOS E ETIQUETAS EI	AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM SILV	51774018	M.ATRASSO ME/EPP	05/07/2018
LAISE NUNES VIEIRA FRANCO	RUA GALILEA, 179 PAV.TERREO	51592118	I.T.B.I.	04/06/2018
LAJES MORUMBI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA ATANAZIO SOARES, 2015	51596118	DAM-ANAL.LIC.AM	04/07/2018
L.M. CARAMANTI & CIA LTDA	RUA JAYME DOS SANTOS, 369 SALA	51772318	FUNDO MUN SAUDE	05/07/2018
LONGO & OLIVEIRA SOROCABA LTDA	RUA ANA TEGAME FESTA, 191	51589418	MULTA PROCON	14/06/2018
LOUCOS POR FUTEBOL COMERCIO DE ARTIGOS E	RUA DA PENHA, 496	51767518	MULTA PANFLETAG	05/07/2018
LOUCOS POR FUTEBOL COMERCIO DE ARTIGOS E	RUA DA PENHA, 496			
LUAN AUGUSTO PRESTES	RUA ARGEMIRO HOLTZ, 79			
LUCIENE FLAMIA PEIXOTO DE ALMEIDA	RUA GOIAZ, 80	51589618	FUNDO MUN SAUDE	04/07/2018
LUIZ FERNANDO SOUZA SOARES	RUA BERNARDINO ALBIERO, 370			
LUIZ FERNANDO SOUZA SOARES	RUA NESTOR MARCHESI, 207	51770218	MULTA AMBULANTE	05/07/2018
LUIZ FERNANDO SOUZA SOARES	RUA NESTOR MARCHESI, 207	51768418	MULTA AMBULANTE	05/07/2018
LUIZ PEDRO DA SILVA	RUA MANOEL CARDOSO DOS SANTOS	51579918	LICENÇA OBRA	29/06/2018
LUIZ PEDRO DA SILVA	RUA MANOEL CARDOSO DOS SANTOS	51580018	LICENÇA OBRA	29/06/2018
LUZINETE DE OLIVEIRA - ME	RUA PADRE BOA VENTURA MANARA,	51594018	ALVSEMOB	04/07/2018
MARCIA BARBOSA DE LIMA	RUA NAO INFORMADO, 0 S/N	51768718	M.ATIV.ILEG.	05/07/2018
MARCIA BARBOSA DE LIMA	RUA ALCINO OLIVEIRA ROSA, 200			
MARCOS MITSUO KANO SOROCABA	AVENIDA IPANEMA, 1035	51596518	ALVSEMOB	04/07/2018
MED TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	RUA MIGUEL MARTINS RODRIGUES,	51768318	FUNDO MUN SAUDE	05/07/2018
MIDIA PAINELIS LTDA	RUA JOAO EVANGELISTA, 380	51585518	TX.PUBL.OUTDOOR	04/07/2018
MOACIR BARBOSA DA SILVA	RUA SAO FRANCISCO, 41	51733718	MULTA LIMPEZA	05/07/2018
NELSON FRANCISCO LINO	RUA JOAO ROMAN LOPES, 140	276087014	IPU/TAXAS	29/06/2018
NEUSA BOCARDE	RUA NATALINO BACELLI RAPHAELLI	51579418	LICENÇA OBRA	29/06/2018
NOVO HORTO INCORPORADORA SPE LTDA	RUA DOUTOR JULIO MARCONDES GUI	51586418	M.I.CONTR.FLORA	04/07/2018
OEX MIDIA EXTERIOR LTDA - EPP	RUA JOSE MARIA HANNICKEL, 76 A	51767018	MULTA PANFLETAG	05/07/2018
OEX MIDIA EXTERIOR LTDA - EPP	RUA JOSE MARIA HANNICKEL, 76 A	51585718	TX.PUBL.OUTDOOR	04/07/2018
OEX MIDIA EXTERIOR LTDA - EPP	RUA JOSE MARIA HANNICKEL, 76 A	51585918	TX.PUBL.OUTDOOR	04/07/2018
OEX MIDIA EXTERIOR LTDA - EPP	RUA JOSE MARIA HANNICKEL, 76 A			
PARANA RESIDENCIAL SPE LTDA	RUA OCTAVIANO GOZZANO, 325 SAL	51773918	CERTIDÃO	07/06/2018
PAULO CESAR FREIRE	RUA VALDIR GENTIL, 113	51565118	MULTA ATRASO-PF	14/06/2018
PAULO CESAR FREIRE	RUA VALDIR GENTIL, 113			
PAULO ROBERTO CACADOR	RUA VICENTE PAES FILHO, 547	51729318	M.I.CONTR.FLORA	05/07/2018
PEDRO RODRIGUES CORREA	RUA NAO INFORMADO, 0	51680318	MULTA AMBULANTE	04/07/2018
PEDRO RODRIGUES CORREA	RUA JULIO DURSCKI, 96			
PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL SA.	AVENIDA PIRELLI, 1100 BLOCO A	51644418	CERTIDÃO	06/06/2018
PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL SA.	AVENIDA PIRELLI, 1100 BLOCO A	51651718	CERTIDÃO	06/06/2018
RAIA DROGASIL S/A	AVENIDA BARAO TATUI, 920 SALA	51733518	FUNDO MUN SAUDE	05/07/2018
RAUL ROQUE BRISOLA	RUA MARIO PICCINI, 15	51579618	LICENÇA OBRA	29/06/2018
RENATA APARECIDA SOARES PENHA	RUA AMBROSINA AMARAL MARCHETTI	51736118	CÓPIAS	05/07/2018
RENATA APARECIDA SOARES PENHA	RUA AMBROSINA AMARAL MARCHETTI	51567618	CÓPIAS	29/06/2018
RENATA BASSAN CONTRERA	RUA PAES DE LINHARES, 10	51679818	FUNDO MUN SAUDE	04/07/2018
RENATO DE ARAUJO	RUA DARIA GALVAO DA SILVA, 38	51587718	M.I.CONTR.FLORA	04/07/2018
ROBERVAL LISBOA DE CAMARGO	RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS,	51587018	M.I.CONTR.FLORA	04/07/2018
ROSILDA ALVES DA SILVA	RUA NELSON RAMPIM, 32	51734918	LICENÇA OBRA	05/07/2018
SAVOY IMOBILIARIA CONSTRUTORA LTDA	AVENIDA PAULISTA, 1000 ANDAR 9	51593218	CERTIDÃO	06/06/2018
SAVOY IMOBILIARIA CONSTRUTORA LTDA	AVENIDA PAULISTA, 1000 ANDAR 9	51593018	CERTIDÃO	06/06/2018
SEBASTIAO ROSA DE SANTANA	RUA DOROTHY DE OLIVEIRA, 193	51729118	M.I.CONTR.FLORA	05/07/2018
SIMONE RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	RUA VICENTE DE CARVALHO, 92			
SIMONE RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	RUA COMENDADOR OETTERER, 1069	51566118	MULTA ATRASO-PF	14/06/2018
TOP IMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 5	51651818	FUNDO MUN SAUDE	04/07/2018
24 SE7E LTDA - ME	RUA HELENA GALVAO PINHEIRO KLI			
24 SE7E LTDA - ME	RUA SANTA CRUZ, 290 SALA 0000	51628518	TX.PUBL.OUTDOOR	04/07/2018

**JULIANA COSTA MARTINS FERNANDES**  
**SEF/DTMA/SEEAV**

Chefe da Seção de Emissão e Entrega de Avisos  
 Sorocaba, 6 de junho de 2018

## CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

06/2018

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
4	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , abobrinha e macarrão Mamão	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Maçã
<b>TERÇA</b>				
5	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, <u>cenoura*</u> e vagem com arroz e frango <u>Melancia*</u>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Creme de mandioquinha, abóbora e vagem com batata flocada com frango Melão
<b>QUARTA</b>				
6	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>mandioca</u> , <u>cenoura</u> , <u>tomate*</u> com escarola e carne em cubos Banana	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e carne em cubos Maçã
<b>QUINTA</b>				
7	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha) Mamão	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com <u>batata doce</u> , <u>chuchu</u> , <u>tomate*</u> e escarola com macarrão Banana
<b>SEXTA</b>				
8	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e vagem com macarrão e ovo cozido amassado Melão	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>cenoura</u> , <u>chuchu*</u> , abobrinha com fubá, frango e salsinha Mamão

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321



## CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

06/2018

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
11	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e vagem, macarrão e ovo cozido amassado <u>Melancia*</u>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com <u>batata doce</u> , <u>chuchu</u> , <u>tomate*</u> e espinafre com macarrão Melão
<b>TERÇA</b>				
12	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>cenoura</u> , <u>chuchu*</u> , abobrinha com fubá, frango e salsinha <u>Mexerica*</u>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e vagem com arroz e carne em cubos Melão
<b>QUARTA</b>				
13	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de abóbora, <u>cenoura</u> , <u>tomate*</u> com couve, macarrão e carne em cubos Pera	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e frango <u>Laranja*</u>
<b>QUINTA</b>				
14	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>inhame*</u> , batata, <u>cenoura*</u> e escarola com frango Maçã	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha) Banana
<b>SEXTA</b>				
15	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Mamão	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , abobrinha e macarrão Melão

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321



## CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

06/2018

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
18	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha com arroz e ovo cozido amassado <u>Melancia*</u>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , abobrinha e macarrão Melão
<b>TERÇA</b>				
19	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>inhame*</u> , batata, <u>cenoura*</u> e vagem com frango Melão	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>cenoura</u> , <u>chuchu*</u> , abobrinha com fubá, frango e salsinha Maçã
<b>QUARTA</b>				
20	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com <u>batata doce</u> , <u>chuchu</u> , <u>tomate*</u> com macarrão Banana	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Mamão
<b>QUINTA</b>				
21	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, <u>cenoura*</u> e vagem com macarrão e carne em cubos <u>Laranja*</u>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Creme de mandioquinha, abóbora e vagem com batata flocada e frango Banana
<b>SEXTA</b>				
22	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha) Maçã	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e carne em cubos <u>Melancia*</u>

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321



Renata G. Falcato Catini

## CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

06/2018

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
25	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , abobrinha e macarrão Melão	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com <u>batata doce</u> , <u>chuchu</u> , <u>tomate*</u> e espinafre com macarrão Mamão
<b>TERÇA</b>				
26	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>inhame*</u> , batata, <u>cenoura*</u> e vagem com frango Pera	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>cenoura</u> , <u>chuchu*</u> , abobrinha com fubá, frango e salsinha Maçã
<b>QUARTA</b>				
27	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e ovo mexido <u>Melancia*</u>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e frango Banana
<b>QUINTA</b>				
28	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de abóbora, batata, <u>tomate*</u> e espinafre com carne em cubos Banana	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Maçã
<b>SEXTA</b>				
29	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha) Maçã	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>mandioca</u> , <u>cenoura</u> , <u>tomate*</u> com espinafre e carne em cubos Mamão

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321



## CARDÁPIO CEI INTEGRAL

06/18

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE	COLAÇÃO DA TARDE	LANCHE DA TARDE	LANCHE DA TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
4	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha Refogada Salada de Repolho Abacaxi	Leite c/ Achocolatado Mamão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Maçã	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Maçã
<b>TERÇA</b>						
5	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ <u>Tomate*</u> Purê de Batata c/ Mandioquinha Salada de Pepino <u>Melancia*</u>	Leite c/ Achocolatado Maçã	Suco de Limão Maçã	Creme de mandioquinha, abóbora e vagem com batata flocada e frango Melão	Pão com margarina Leite c/ Achocolatado
<b>QUARTA</b>						
6	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com <u>Mandioca*</u> Salada de Alface Banana	Leite Mamão	Leite Mamão	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e carne em cubos Maçã	Pão com carne em cubos desfiada ao molho Suco de Abacaxi
<b>QUINTA</b>						
7	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz c/ Frango - Feijão Legumes Sautê ( <u>cenoura e chuchu*</u> ) Salada de Acelga Mamão	Leite c/ Achocolatado Banana	Suco de <u>Maracujá*</u> Banana	Papa de ervilha com <u>batata doce, chuchu, tomate*</u> e escarola com macarrão Bolo	Bolo de Coco com Calda Leite com Achocolatado
<b>SEXTA</b>						
8	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com Vagem Polenta Salada de Escarola Melão	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Papa de <u>cenoura, chuchu*</u> , abobrinha com fubá, frango e salsinha Abacaxi	Papa de <u>cenoura, chuchu*</u> , abobrinha com fubá, frango e salsinha Abacaxi

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321



Renata G. Falcato Catini  
Nutricionista / CRN3-32321

## CARDÁPIO CEI INTEGRAL

06/18

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE	COLAÇÃO DA TARDE	LANCHE DA TARDE	LANCHE DA TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
11	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Virado de Ovos c/ Legumes ( <u>Tomate, cenoura*</u> e salsa) Salada de Beterraba cozida <u>Melancia*</u>	Leite c/ Achocolatado Melão	Leite c/ Achocolatado Melão	Papa de ervilha com <u>batata doce, chuchu, tomate*</u> e espinafre com macarrão Abacaxi	Torta de Frios Suco de <u>Maracujá*</u> Abacaxi
<b>TERÇA</b>						
12	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Frango c/ Abobrinha Salada de Repolho <u>Mexerica*</u>	Leite c/ Achocolatado Mamão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e vagem com arroz e carne em cubos Melão	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e vagem com arroz e carne em cubos Melão
<b>QUARTA</b>						
13	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Preto Carne em Cubos com <u>Cebola*</u> Virado de Couve Salada de <u>Tomate*</u> Abacaxi	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha) Banana	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha) Banana
<b>QUINTA</b>						
14	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz c/ Frango Feijão Mandioquinha sautê Salada de Escarola Maçã	Leite Banana	Leite Banana	Papa de mandioquinha, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e carne em cubos <u>Laranja*</u>	Pão com Carne em cubos desfiada ao molho Suco de <u>Laranja*</u>
<b>SEXTA</b>						
15	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída c/ Batata Salada de Pepino c/ <u>Tomate*</u> Mamão	Leite c/ Achocolatado Melão	Suco de Limão Melão	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , abobrinha e macarrão Bolo	Bolo de Fubá com Goiabada Leite c/ Achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321



Renata G. Falcato Catini

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

06/18

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE	COLAÇÃO DA TARDE	LANCHE DA TARDE	LANCHE DA TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
18	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura*</u> , abobrinha e salsa Salada de Acelga <u>Melancia*</u>	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , abobrinha e macarrão Melão	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura*</u> , abobrinha e macarrão Melão
<b>TERÇA</b>						
19	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz com Frango Feijão Salada de <u>Cenoura*</u> c/ Vagem Melão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Suco de Abacaxi Mamão	Papa de <u>cenoura, chuchu*</u> , abobrinha com fubá, frango e salsinha Maçã	Pão com requeijão Leite com Achocolatado
<b>QUARTA</b>						
20	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Legumes ( <u>cenoura e chuchu*</u> ) Purê de Batata Flocada Salada de Alface Banana	Leite Maçã	Leite Maçã	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Mamão	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Mamão
<b>QUINTA</b>						
21	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ Abobrinha Salada de <u>Tomate*</u> Abacaxi	Leite c/ Achocolatado Banana	Leite c/ Achocolatado Banana	Creme de mandioquinha, abóbora e vagem com batata flocada e frango Bolo de <b>Aniversário</b>	Bisnaguinha com frango desfiado ao molho Suco de <u>Maracujá*</u> <b>Bolo de Aniversário</b>
<b>SEXTA</b>						
<b>COPA DO MUNDO</b>	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão ao sugo Carne Moída com <u>Cenoura*</u> Salada de Repolho Maçã	Leite c/ Achocolatado Mamão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e carne em cubos <u>Melancia*</u>	Papa de batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e carne em cubos <u>Melancia*</u>

Bolo de Aniversário: Massa de chocolate, recheio de doce de leite e cobertura calda de chocolate com chocolate granulado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

  
Renata G. Falcato Catini  
Nutricionista / CRN3-32321

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

06/18

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE	COLAÇÃO DA TARDE	LANCHE DA TARDE	LANCHE DA TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
25	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Almôndega Assada Abobrinha refogada Salada de Repolho Melão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Papa de ervilha com <u>batata</u> <u>doce, chuchu, tomate*</u> e espinafre com macarrão Maçã	Papa de ervilha com <u>batata</u> <u>doce, chuchu, tomate*</u> e espinafre com macarrão Maçã
<b>TERÇA</b>						
26	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>Cenoura*</u> Purê de batata flocada Salada de <u>Tomate*</u> Abacaxi	Leite c/ Achocolatado Maçã	Suco de Limão Maçã	Papa de <u>cenoura, chuchu*</u> , abobrinha com fubá, frango e salsinha Bolo	<b>Bolo de Milho</b> Leite c/ Achocolatado
<b>QUARTA</b>						
27	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Carne moída com Brócolis Salada de Acelga <u>Melancia*</u>	Leite Banana	Leite Banana	Papa de mandioquinha, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e frango <b>Arroz doce</b>	Papa de mandioquinha, <u>cenoura*</u> e abobrinha com macarrão e frango <b>Arroz doce</b>
<b>QUINTA</b>						
28	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos c/ <u>Batata Doce*</u> Salada de Alface Banana	Leite c/ Achocolatado Mamão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Maçã	<b>Buraco Quente</b> (pão com carne moída ao molho) <b>Suco de Maracujá*</b>
<b>SEXTA</b>						
29	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz com Frango - Feijão Creme de Milho Salada de Pepino com <u>Tomate*</u> Maçã	Leite Melão	Leite Melão	Papa de <u>mandioca, cenoura,</u> <u>tomate*</u> com espinafre e carne em cubos Mamão	Papa de <u>mandioca, cenoura,</u> <u>tomate*</u> com espinafre e carne em cubos Mamão

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

  
Renata G. Falcato Catini

## CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

06/18

	DESJEJUM	ALMOÇO	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
4	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha Refogada Salada de Repolho Abacaxi	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha Refogada Salada de Repolho Abacaxi	Bisnaguinha com requeijão Leite c/ Achocolatado Maçã
<b>TERÇA</b>				
5	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ <u>Tomate*</u> Purê de Batata c/ Mandioquinha Salada de Pepino <u>Melancia*</u>	Arroz - Feijão Frango c/ <u>Tomate*</u> Purê de Batata c/ Mandioquinha Salada de Pepino <u>Melancia*</u>	Pão com margarina Leite c/ Achocolatado Melão
<b>QUARTA</b>				
6	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com <u>Mandioca*</u> Salada de Alface Banana	Arroz - Feijão Carne em Cubos com <u>Mandioca*</u> Salada de Alface Banana	Pão com carne em cubos desfiada ao molho Suco de Abacaxi
<b>QUINTA</b>				
7	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz c/ Frango - Feijão Legumes Sauté ( <u>cenoura e chuchu*</u> ) Salada de Acelga Bolo de Coco com calda	Arroz c/ Frango - Feijão Legumes Sauté ( <u>cenoura e chuchu*</u> ) Salada de Acelga Mamão	Bolo de Coco com calda Leite com Achocolatado
<b>SEXTA</b>				
8	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com Vagem Polenta Salada de Escarola Melão	Arroz - Feijão Carne Moída com Vagem Polenta Salada de Escarola Melão	Pão com margarina Leite c/ Achocolatado Maçã

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321



## CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

06/18

	DESJEJUM	ALMOÇO	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
11	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Virado de Ovos c/ Legumes ( <u>Tomate, cenoura*</u> e salsa) Salada de Beterraba cozida <u>Melancia*</u>	Arroz - Feijão Virado de Ovos c/ Legumes ( <u>Tomate, cenoura*</u> e salsa) Salada de Beterraba cozida <u>Melancia*</u>	Torta de Frios Suco de Maracujá Abacaxi
<b>TERÇA</b>				
12	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Frango c/ Abobrinha Salada de Repolho <u>Mexerica*</u>	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Frango c/ Abobrinha Salada de Repolho <u>Mexerica*</u>	Pão c/ Margarina Leite c/ Achocolatado Melão
<b>QUARTA</b>				
13	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Preto Carne em Cubos com <u>Cebola*</u> Virado de Couve Salada de <u>Tomate*</u> Abacaxi	Arroz - Feijão Preto Carne em Cubos com <u>Cebola*</u> Virado de Couve Salada de <u>Tomate*</u> Abacaxi	Bisnaguinha c/ Requeijão Leite Banana
<b>QUINTA</b>				
14	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz c/ Frango Feijão Mandioquinha sauté Salada de Escarola Maçã	Arroz c/ Frango Feijão Mandioquinha sauté Salada de Escarola Maçã	Pão com Carne em cubos desfiada ao molho Suco de <u>Laranja*</u>
<b>SEXTA</b>				
15	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída c/ Batata Salada de Pepino c/ <u>Tomate*</u> Bolo de Fubá com Goiabada	Arroz - Feijão Carne Moída c/ Batata Salada de Pepino c/ <u>Tomate*</u> Mamão	Bolo de Fubá com Goiabada Leite c/ Achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321



Renata G. Falcato Catini  
Nutricionista / CRN3-32321

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

06/18

	DESJEJUM	ALMOÇO	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
18	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura*</u> , abobrinha e salsa Salada de Acelga <u>Melancia*</u>	Arroz - Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura*</u> , abobrinha e salsa Salada de Acelga <u>Melancia*</u>	Pão com Margarina Leite com Achocolatado Melão
<b>TERÇA</b>				
19	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz com Frango Feijão Salada de <u>Cenoura*</u> c/ Vagem Melão	Arroz com Frango Feijão Salada de <u>Cenoura*</u> c/ Vagem Melão	Pão com requeijão Leite com Achocolatado Maçã
<b>QUARTA</b>				
20	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Legumes ( <u>cenoura e chuchu*</u> ) Purê de Batata Flocada Salada de Alface Banana	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Legumes ( <u>cenoura e chuchu*</u> ) Purê de Batata Flocada Salada de Alface Banana	Pão com Margarina Leite Mamão
<b>QUINTA</b>				
21	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ Abobrinha Salada de <u>Tomate*</u> <b>Bolo de Aniversário</b>	Arroz - Feijão Frango c/ Abobrinha Salada de <u>Tomate*</u> Abacaxi	Bisnaguinha com frango desfiado ao molho Suco de <u>Maracujá*</u> <b>Bolo de Aniversário</b>
<b>SEXTA</b>				
<b>COPA DO MUNDO</b>	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão ao sugo Carne Moída com <u>Cenoura*</u> Salada de Repolho Maçã	Arroz - Feijão Macarrão ao sugo Carne Moída com <u>Cenoura*</u> Salada de Repolho Maçã	Pão com Margarina Leite com Achocolatado Mamão

Bolo de Aniversário: Massa de chocolate, recheio de doce de leite e cobertura calda de chocolate com chocolate granulado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

  
Renata G. Falcato Catini  
Nutricionista / CRN3-32321

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

06/18

	DESJEJUM	ALMOÇO	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
25	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Almôndega Assada Abobrinha refogada Salada de Repolho Melão	Arroz - Feijão Almôndega Assada Abobrinha refogada Salada de Repolho Melão	Pão com Margarina Leite c/ Achocolatado Maçã
<b>TERÇA</b>				
26	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>Cenoura*</u> Purê de batata flocada Salada de <u>Tomate*</u> Bolo de Milho	Arroz - Feijão Frango com <u>Cenoura*</u> Purê de batata flocada Salada de <u>Tomate*</u> Abacaxi	<b>Bolo de Milho</b> Leite c/ Achocolatado
<b>QUARTA</b>				
27	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Carne moída com Brócolis Salada de Acelga <u>Melancia*</u>	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Carne moída com Brócolis Salada de Acelga <u>Melancia*</u>	<b>Arroz Doce</b> Banana
<b>QUINTA</b>				
28	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos c/ <u>Batata Doce*</u> Salada de Alface Banana	Arroz - Feijão Carne em cubos c/ <u>Batata Doce*</u> Salada de Alface Banana	<b>Buraco Quente</b> (pão com carne moída ao molho) <b>Suco de Maracujá*</b>
<b>SEXTA</b>				
29	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz com Frango - Feijão Creme de Milho Salada de Pepino com <u>Tomate*</u> Maçã	Arroz com Frango - Feijão Creme de Milho Salada de Pepino com <u>Tomate*</u> Maçã	Pão com Margarina Leite c/ Achocolatado Mamão

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)





\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

  
Renata G. Falcato Catini  
Nutricionista / CRN3-32321

JUNHO  
2018

## CARDÁPIO PARCIAL FUNDAMENTAL e EJA

SEGUNDA-FEIRA 04/jun	TERÇA-FEIRA 05/jun	QUARTA-FEIRA 06/jun	QUINTA-FEIRA 07/jun	SEXTA-FEIRA 08/jun
Macarrão parafuso com molho de atum e <u>cenoura*</u> Salada de acelga	Sopa de feijão com batata, <u>cenoura*</u> , <u>chuchu*</u> e carne em cubos <u>Mexerica*</u>	Polenta com molho de carne moída com vagem Banana	Pão hot dog com requeijão Leite com café	Arroz com frango Salada de repolho com <u>tomate*</u> Abacaxi
SEGUNDA-FEIRA 11/jun	TERÇA-FEIRA 12/jun	QUARTA-FEIRA 13/jun	QUINTA-FEIRA 14/jun	SEXTA-FEIRA 15/jun
Arroz Ovos mexidos com <u>cenoura*</u> , <u>tomate*</u> e salsa Salada de pepino	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado	Sopa de <u>mandioca*</u> com <u>cenoura*</u> , <u>tomate*</u> , couve e carne em cubos Banana	Pão hot dog com carne moída ao molho Suco de <u>maracujá*</u>	Macarrão parafuso ao sugo com frango <u>Mexerica*</u>
SEGUNDA-FEIRA 18/jun	TERÇA-FEIRA 19/jun	QUARTA-FEIRA 20/jun	QUINTA-FEIRA 21/jun	SEXTA-FEIRA 22/jun
Arroz Almôndegas ao sugo Salada de repolho Abacaxi	Pão hot dog com carne em cubos desfiado com pimentão e cebola Suco polpa de goiaba	Arroz/Feijão Carne moída com <u>batata-doce*</u> Salada de alface	Sopa de fubá com frango, <u>cenoura*</u> , abobrinha, couve Banana	Flocos de milho com leite Maçã JOGO DA COPA DO MUNDO 
SEGUNDA-FEIRA 25/jun	TERÇA-FEIRA 26/jun	QUARTA-FEIRA 27/jun	QUINTA-FEIRA 28/jun	SEXTA-FEIRA 29/jun
Arroz Ovos mexidos com abobrinha, <u>tomate*</u> e salsa Salada de acelga	 Pão hot dog com frios (apresentado e mussarela) Suco polpa de acerola	 Arroz doce Banana	 Cachorro quente especial (pão hot dog, salsicha, maionese e batata palha) Suco de <u>maracujá*</u>	Macarrão parafuso com carne moída ao sugo com vagem Melão

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112



JUNHO 2018

## CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL

	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
SEGUNDA		Arroz/Feijão Ovos mexidos à Primavera ( <u>cenoura*</u> , <u>tomate*</u> e salsa) Salada de acelga Melão	Pão hot dog com patê de atum e <u>cenoura*</u> ralada (com requeijão) Suco polpa de manga
4/jun	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado Maçã		
TERÇA		Arroz/Feijão Frango refogado com <u>mandioca*</u> Salada de repolho <u>Melancia*</u>	Bolo individual de laranja Leite com achocolatado
5/jun	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (mamão e maçã)		
QUARTA		Arroz/Feijão Carne em cubos com <u>cenoura*</u> Salada de alface Banana	Biscoito doce Vitamina de <u>maracujá*</u>
6/jun	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado Melão		
QUINTA		Arroz/Feijão Frango refogado Creme de milho Salada de escarola Abacaxi	Pão hot dog com margarina Leite com café
7/jun	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (banana e maçã)		
SEXTA		Feijão Arroz de forno (carne moída, mussarela, <u>cenoura*</u> , vagem e milho verde) Salada de pepino Maçã	Cuscuz de frango Suco polpa de abacaxi
8/jun	Pão hot dog com margarina Leite com café Mamão		


\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Milene Barcelos Reis CRN3 40112



## JUNHO 2018

## CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL

	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
<b>SEGUNDA</b>			
18/jun	Pão hot dog com margarina Leite com café Melão	Arroz/Feijão Omelete de forno** (abobrinha, <u>tomate*</u> e <u>cenoura*</u> ) Salada de acelga Maçã	Biscoito doce Leite com achocolatado
<b>TERÇA</b>			
19/jun	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (maçã e mamão)	Arroz/Feijão Quibe assado*** Salada de pepino <u>Melancia*</u>	Pão hot dog com carne em cubos desfiado com pimentão e cebola Suco polpa de goiaba
<b>QUARTA</b>			
20/jun	Pão hot dog com margarina Leite com café Banana	Arroz Grão de bico com frango, linguiça calabresa, batata e <u>cenoura*</u> Salada de alface Banana	Biscoito salgado integral Leite com achocolatado
<b>QUINTA</b>			
21/jun	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (maçã, mamão e banana)	Arroz/Feijão Carne em cubos com <u>mandioca*</u> Salada de repolho Abacaxi	Pão hot dog com geleia de morango Leite com achocolatado
<b>SEXTA</b>			
22/jun COPA DO MUNDO 	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz/Feijão Frango refogado com <u>cenoura*</u> Salada de repolho com <u>tomate*</u> Melão	Flocos de milho com leite Maçã

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

\*\*Unidades que não tem forno: Ovos mexidos com legumes \*\*\*Unidades que não tem forno: Carne moída com tomate e Tabule (pepino e tomate)

Nutricionista responsável PMS: Milene Barcelos Reis CRN3 40112

  
 Mle  
 Reis

## JUNHO 2018

## CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL

	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
<b>SEGUNDA</b>			
11/jun	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz/Feijão Almôndegas ao sugo Purê de batata flocada Salada de acelga Melão	Bolo individual de chocolate Leite com achocolatado
<b>TERÇA</b>			
12/jun	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (maçã e mamão)	Arroz/Feijão Carne moída com <u>chuchu*</u> Salada de pepino com <u>tomate*</u> <u>Mexerica*</u>	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado
<b>QUARTA</b>			
13/jun	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado Maçã	Arroz/Feijão Preto Lombo em cubos acebolado Farofa (com <u>cenoura*</u> ralada e <u>tomate*</u> ) Salada de alface Banana	Biscoito salgado Leite com achocolatado
<b>QUINTA</b>			
14/jun	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (banana e maçã)	Feijão Risoto de frango ( <u>cenoura*</u> e abobrinha) Salada de repolho <u>Melancia*</u>	Pão hot dog com carne moída ao molho Suco de <u>maracujá*</u>
<b>SEXTA</b>			
15/jun	Pão hot dog com margarina Leite com café Melão	Arroz/Feijão Carne em cubos com <u>mandioca*</u> Salada de acelga com <u>tomate*</u> Abacaxi	Biscoito doce Vitamina de banana com aveia

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Milene Barcelos Reis CRN3 40112

N

## JUNHO 2018

## CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL

	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
<b>SEGUNDA</b>			
25/jun	Pão hot dog com margarina Leite com café Maçã	Arroz/Feijão Almôndegas ao sugo Macarrão parafuso alho e óleo Salada de acelga Melão	Biscoito doce Leite com achocolatado
<b>TERÇA</b>			
26/jun	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz/Feijão Carne moída com <u>cenoura</u> * Polenta ao sugo Salada de repolho Melancia*	Pão hot dog com frios (apresentado e mussarela) Suco polpa de acerola
<b>QUARTA</b>			
27/jun	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (mamão e maçã)	Feijão Arroz com frango Salada de alface Mexerica*	Arroz doce Banana
<b>QUINTA</b>			
28/jun	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/Feijão Carne em cubos <u>batata-doce</u> * Salada de escarola Abacaxi	Cachorro quente especial (pão hot dog, salsicha, maionese e batata palha) Suco de <u>maracujá</u> *
<b>SEXTA</b>			
29/jun	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (banana, mamão e maçã)	Arroz/Feijão Frango refogado com <u>mandioca</u> * Salada de pepino com <u>tomate</u> * Maçã	Biscoito salgado Leite com achocolatado

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Milene Barcelos Reis CRN3 40112




## CARDÁPIO JORNADA ÚNICA



JUNHO  
2018

SEGUNDA-FEIRA 04/jun	TERÇA-FEIRA 05/jun	QUARTA-FEIRA 06/jun	QUINTA-FEIRA 07/jun	SEXTA-FEIRA 08/jun
Arroz Ovos mexidos com cenoura e salsa Salada de pepino	Arroz/Feijão Frango com vagem	Arroz Carne em cubos com batata	Arroz Frango com tomate e cebola	Macarrão com molho de carne moída Abacaxi
SEGUNDA-FEIRA 11/jun	TERÇA-FEIRA 12/jun	QUARTA-FEIRA 13/jun	QUINTA-FEIRA 14/jun	SEXTA-FEIRA 15/jun
Macarrão com molho de almôndegas Melão	Arroz com frango Salada de repolho	Arroz/Feijão Carne moída com abobrinha	Arroz Estrogonofe de frango Batata sauté	Arroz Carne em cubos com batata-doce
SEGUNDA-FEIRA 18/jun	TERÇA-FEIRA 19/jun	QUARTA-FEIRA 20/jun	QUINTA-FEIRA 21/jun	SEXTA-FEIRA 22/jun
Arroz Omelete de forno (abobrinha, cenoura e tomate)	Macarrão com molho de frango Melancia	Arroz/ Feijão Carne moída com chuchu	Arroz Carne em cubos com mandioca	Arroz com frango Salada de repolho
SEGUNDA-FEIRA 25/jun	TERÇA-FEIRA 26/jun	QUARTA-FEIRA 27/jun	QUINTA-FEIRA 28/jun	SEXTA-FEIRA 29/jun
Arroz Almôndegas ao sugo Salada de acelga	Arroz Carne em cubos com cenoura	Arroz Frango refogado com mandioquinha	Arroz Carne moída com tomate	Arroz/Feijão Frango com cenoura

Nutricionista responsável PMS: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112



**CARDÁPIO PARCIAL INFANTIL**

SEGUNDA-FEIRA 04/jun	TERÇA-FEIRA 05/jun	QUARTA-FEIRA 06/jun	QUINTA-FEIRA 07/jun	SEXTA-FEIRA 08/jun
Flocos de milho com leite Maçã	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado	Arroz Carne em cubos com <u>mandioca*</u> Salada de alface	Bolo de Coco com calda Leite com achocolatado	Sopa de fubá com frango, <u>cenoura*</u> , abobrinha e salsinha Abacaxi
SEGUNDA-FEIRA 11/jun	TERÇA-FEIRA 12/jun	QUARTA-FEIRA 13/jun	QUINTA-FEIRA 14/jun	SEXTA-FEIRA 15/jun
Torta de frios Suco de <u>maracujá*</u>	Macarrão parafuso ao sugo com frango e abobrinha <u>Mexerica*</u>	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura*</u> e abobrinha) Banana	Pão hot dog com carne em cubos refogada com <u>tomate*</u> e pimentão Suco polpa de manga	Bolo de fubá com goiabada Leite com achocolatado
SEGUNDA-FEIRA 18/jun	TERÇA-FEIRA 19/jun	QUARTA-FEIRA 20/jun	QUINTA-FEIRA 21/jun	SEXTA-FEIRA 22/jun
Arroz Ovos mexidos com abobrinha, <u>cenoura*</u> e salsa Salada de acelga	Pão hot dog com requeijão Leite com achocolatado	Sopa de Feijão com batata, <u>cenoura*</u> , <u>chuchu*</u> e carne em cubos Banana	Bolo de Aniversário Suco de <u>maracujá*</u> 	Flocos de milho com leite Maçã  JOGO DA COPA DO MUNDO 
SEGUNDA-FEIRA 25/jun	TERÇA-FEIRA 26/jun	QUARTA-FEIRA 27/jun	QUINTA-FEIRA 28/jun	SEXTA-FEIRA 29/jun
Arroz Almôndegas assada Salada de repolho Melão	 Bolo de milho Leite com achocolatado	 Arroz doce Banana	 Buraco quente (Pão hot dog com carne moída ao molho) Suco de <u>maracujá*</u>	Arroz com frango Salada de pepino com <u>tomate*</u>

**Bolo de Aniversário:** Massa de chocolate, recheio de brigadeiro e cobertura de brigadeiro com granulado  
As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

  
Renata G. Falcato Catini  
Nutricionista / CRN3-32321

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 985/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª ODETTE CONCEICAO MENDES RAIMUNDA (CPF: 099.247.658/50) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 986/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª ALZIRA DE ALMEIDA VENCANCI (CPF: 163.773.798/03) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo

**SEHAB****Secretaria de Habitação**

nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 987/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª PEDRINA CARDOSO DA SILVA RIBEIRO (CPF: 889.692.078/72) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 988/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª ANA LUCIA BERNARDO FRANCA (CPF: 093.913.078/50) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de

atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 989/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª MARCIA PEREIRA ALVES (CPF: 318.107.198/60) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 990/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª ROSINEI MARIANO (CPF: 169.878.988/20) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendi-

# SEHAB

## Secretaria de Habitação

mento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 991/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª CLAUDETE DE SOUSA VIEIRA (CPF: 160.067.568/97) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 992/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª BENEDITA DE ALCANTARA (CPF: 128.055.448/70) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de

atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 993/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª ANA PAULA DE BARROS LIRA (CPF: 408.239.918/65) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 994/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª VIVIANE CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA ROSA (CPF: 321.627.858/11) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

**SEHAB****Secretaria de Habitação**

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 995/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª KARLA FERNANDES GAMA (CPF: 345.954.938/60) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 996/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª EVA MARIA DE CARMO MACHADO (CPF: 141.687.558/19) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização

Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 997/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª NORMA APARECIDA CORREA (CPF: 101.151.168/18) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 998/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª GICELE APARECIDA TEIXEIRA PIRES MARCELLO (CPF: 150.642.618/29) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira)

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 999/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª ANGELICA DE DEUS CAMARGO (CPF: 398.043.298/08) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1000/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª SHEILA CAROLINA DE PROENÇA ROSA (CPF: 413.812.458/62) está indeferido para o atendimento no Programa Ha-

bitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1001/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª MARISA PEREIRA (CPF: 081.789.208/75) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1002/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª LUCILENE APARECIDA PORTO DE OLIVEIRA (CPF: 354.013.888/96) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1003/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª VANDA PASSOS DE ALMEIDA (CPF: 283.677.058/90) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1004/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade da-

quela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª ELIANE APARECIDA DE PAULA (CPF: 311.736.338/63) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1005/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª THIAGO HENRIQUE ALVES DE SOUZA (CPF: 372.216.788/47) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1006/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª HELLEN CRISTINE OLIVEIRA NASCIMENTO (CPF: 371.499.838/12) está indeferido para o atendimento no Programa

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1007/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª ANDREA REGINA DE BARROS DINIZ (CPF: 168.134.468/86) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1008/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª CIRLENE ALVES DA SILVA (CPF: 287.997.968/48) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1009/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª CRISTIANE DE LIMA FRANCISCO (CPF: 177.297.918/03) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1010/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade da-

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

quela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª ANDREIA LEMES MACHADO (CPF: 264.550.558/96) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1011/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª ADRIANA FRANCISCO DA SILVA PEREIRA (CPF: 131.888.298/25) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1012/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha

Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. ALEXANDRE FRANCISCO DOMINGUES (CPF: 298.837.728/66) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1013/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. ROSALIA CARVALHO DE ARAUJO (CPF: 205.001.188/17) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1014/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**SEHAB****Secretaria de Habitação****RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. EVELIN CRISTINA SOUZA (CPF: 328.650.578/10) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1015/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. ROBSON FERREIRA DE MELO (CPF: 348.476.138/56) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1016/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de

priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. MARIA DO CARMO FIUZA DE ANDRADE (CPF: 213.488.228/05) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1017/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. MARIANE STEFANIE VIEIRA LOURENCO (CPF: 413.751.318/00) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1018/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de

**SEHAB****Secretaria de Habitação**

priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. FELIPE SARTORI DE CARVALHO (CPF: 021.598.951/13) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

#### **RESOLUÇÃO SEHAB nº 1019/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. SIMONE DE ALMEIDA CARVALHO (CPF: 349.420.268/06) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

#### **RESOLUÇÃO SEHAB nº 1020/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de

famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. EDNEIA SOARES FRANCISCO (CPF: 217.707.058/99) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

#### **RESOLUÇÃO SEHAB nº 1021/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. DEBORA CAETANO DA SILVA (CPF: 276.329.348/47) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

#### **RESOLUÇÃO SEHAB nº 1022/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. DANIELE JANEZ DA SILVA (CPF: 337.723.908/11) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 11/06/2018 (2ª feira) ou 12/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1023/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. CRISTINA BATISTA (CPF: 084.300.258/12) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1024/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas

atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. ELIZABETH BUENO (CPF: 002.859.288/30) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1025/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. CAMILA DE SOUZA FERREIRA DE ARRUDA (CPF: 291.528.168/85) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1026/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. JORGE LUCAS DINIZ BENZONI (CPF: 363.590.588/71) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1027/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. LUZIA MARIA DA SILVA (CPF: 110.359.648/99) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1028/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. GISELE VANDERLI VIEIRA (CPF: 331.187.028/00) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1029/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. MARIA INES DE OLIVEIRA (CPF: 106.008.628/01) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1030/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas

**SEHAB****Secretaria de Habitação**

atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. FLAVIO ALENCAR RAMOS DA SILVA (CPF: 380.096.558/56) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1031/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. SALOMAO AMARO ORTIZ (CPF: 343.868.698/83) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1032/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. ANDREIA JESUS DA SILVA (CPF: 027.547.639/10) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1033/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. MICHELE CRISTINA BUENO DA CRUZ (CPF: 302.068.428/56) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1034/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. ELZA DOS ANJOS SILVA (CPF: 182.340.518/57) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1035/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. MARIA SATURNINO DA SILVA (CPF: 099.359.898/60) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1036/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. BIATRIZ SILVA SERAFIM PORCINO (CPF: 945.522.075/04) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1037/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. SONIA APARECIDA FRUCTUOSO VIRGILLI (CPF: 038.615.078/89) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1038/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. FLAVIA BEATRIZ SILVA JASTRSEMSKIS (CPF: 054.586.294/93) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1039/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público o parecer da Caixa Econômica Federal (CEF), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa o grupo familiar da Sra. PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA (CPF: 149.799.558/27) está com a DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA e, portanto, deve apresentar atestado médico completo de João Pedro, pois consta no Cadastro Único a informação que ele é pessoa com deficiência.

Art. 2º O (a) candidato (a) deverá comparecer com o documento exigido no artigo 1º e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 08h30 às 16h00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1040/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público o parecer da Caixa Econômica Federal (CEF), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa o grupo familiar da Sra. ROSA APARECIDA DIAS (CPF: 160.070.418/24) está com a DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA e, portanto, deve apresentar atestado médico completo de Rosa, pois consta no Cadastro Único a informação que ela é pessoa com deficiência.

Art. 2º O (a) candidato (a) deverá comparecer com o documento exigido no artigo 1º e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 08h30 às 16h00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1041/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público o parecer da Caixa Econômica Federal (CEF), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa o grupo familiar da Sra. NELI SANTOS (CPF: 057.993.148/08) está com a DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA e, portanto, deve apresentar atestado médico completo de Neli, pois consta no Cadastro Único a informação que ela é pessoa com deficiência.

Art. 2º O (a) candidato (a) deverá comparecer com o documento exigido no artigo 1º e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 08h30 às 16h00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1042/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o parecer da Caixa Econômica Federal (CEF), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa o grupo familiar da Sra. DENISE RIBEIRO DE NOVAES RODRIGUES (CPF: 407.816.838/82) está com a DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA e, portanto, deve apresentar atestado médico completo de Nicolý, pois consta no Cadastro Único a informação que ela é pessoa com deficiência.

Art. 2º O (a) candidato (a) deverá comparecer com o documento exigido no artigo 1º e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 08h30 às 16h00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1044/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. GESSY RAMALHO CORREA (CPF: 266.340.188/98) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de: consta restrição no SIACI (Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária).

§ 1º Caso o candidato alegue tratar-se de financiamento a material de construção e/ou que não possui o imóvel, apresentar matrícula atualizada do imóvel para comprovar a não propriedade.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1045/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. MARIANA FERREIRA GALVAO SILVA (CPF: 336.209.488/01) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de:

- (1) Conforme Casa Paulista proponentes foram atendidos no ano de 2011 no município Sorocaba-SP por meio do agente de habitação Social Caixa Econômica Federal na condição de Coobrigado do benefício no programa Minha Casa Minha Vida II;
- (2) Consta restrição para o casal – Sistema CADMUT/SIACI (Cadastro de Mutuários/ Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária).

§ 1º Caso o candidato alegue tratar-se de financiamento a material de construção e/ou que não possui o imóvel, apresentar matrícula atualizada do imóvel para comprovar a não propriedade.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1047/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. MARIA AVENIR MAZINI (CPF: 073.742.538/50) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de: consta restrição para Maria Avenir Mazini no Sistema CADMUT/SIACI (Cadastro de Mutuários/Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária).

§ 1º Caso o candidato alegue tratar-se de financiamento a material de construção e/ou que não possui o imóvel, apresentar matrícula atualizada do imóvel para comprovar a não propriedade.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1048/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. LUCINEIA NUNES DA SILVA (CPF: 797.021.209/34) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de: consta restrição para Lucineia Nunes da Silva no Sistema CADMUT/SIACI (Cadastro de Mutuários/Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária).

§ 1º Caso o candidato alegue tratar-se de financiamento a material de construção e/ou que não possui o imóvel, apresentar matrícula atualizada do imóvel para comprovar a não propriedade.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja,

não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1049/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. RITA DE CASSIA CAVALCANTE (CPF: 144.775.108/61) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de:

- (1) Consta restrição CADIN (Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público);
- (2) Consta Restrição no Sistema SIACI (Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária).

§ 1º Caso o candidato alegue tratar-se de financiamento a material de construção e/ou que não possui o imóvel, apresentar matrícula atualizada do imóvel para comprovar a não propriedade.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1050/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. FRANCINE DIAS RAMOS FERNANDES (CPF: 310.775.648/21) está:

- (1) indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de: consta restrição CADIN (Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público) em nome de Francine Dias Ramos Fernandes;
- (2) com documentação incompleta, pois falta o RG de Cesar Augusto Fernandes.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso, em virtude da condição de indeferido, na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º A/o interessada/o deverá comparecer com o documento exigido no artigo 1º e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00.

**SEHAB****Secretaria de Habitação**

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 4º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1051/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. TAMIRES RUIZ DA ROCHA (CPF: 390.823.998/22) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de: Pesquisa Rejeitada: 056 – RESP. FAMILIAR REJEITADO POR CPF IRREGULAR.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1052/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. LEONEL MARCOS RODRIGUES (CPF: 413.355.008/04) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de: Pesquisa com Rejeição 059 – GRUPO FAMILIAR REJEITADO – PESQUISA INCOMPLETA.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1053/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. GISLAINE APARECIDA INOCENCIA DE BRITO (CPF: 388.985.448/63) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de: Pesquisa com Rejeição 057 – cônjuge rejeitado por CPF irregular.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1054/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. CRISTIANE SILVERIO RAMOS DE SOUZA (CPF: 378.859.908/18) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de: Pesquisa rejeitada: Rejeição 059: Grupo familiar rejeitado – Pesquisa Incompleta.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1055/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. MARCIA CRISTINA BONVINO ALAMINO (CPF: 160.087.818/05) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de: Pesquisa SITAH com Rejeição 059 – Grupo Familiar Rejeitado – Pesquisa Incompleta.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1056/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº

11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. ANA PAULA DA SILVA ARCOVERDE (CPF: 416.868.918/22) está com documentação incompleta para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude que: possui cônjuge (Diogo Henrique Pereira da Silva) no Cadastro Único e na análise da pesquisa SITAH (Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais), mas não consta documentação no dossiê.

Art. 2º O (a) candidato (a) deverá comparecer para apresentar os documentos do cônjuge e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 08h30 às 16h00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1057/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. DAISY ALCANTARA DOS SANTOS (CPF: 355.214.608/37) está com documentação incompleta para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude que: possui cônjuge (Lehis Pinto da Silveira) no Cadastro Único e na análise da pesquisa SITAH (Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais), mas não consta documentação no dossiê.

Art. 2º O (a) candidato (a) deverá comparecer para apresentar os documentos do cônjuge e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 08h30 às 16h00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1058/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. YASMIN TAIS DA CONCEICAO DO NASCIMENTO (CPF: 468.359.538/96) está com documentação incompleta para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude que: possui cônjuge (Nicolly Thais do Nascimento Correa) no Cadastro Único e na análise da pesquisa SITAH (Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais), mas não consta documentação no dossiê.

Art. 2º O (a) candidato (a) deverá comparecer para apresentar os documentos do cônjuge e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 08h30 às 16h00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1059/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. ZENEIDE ALVES CORDEIRO LEME (CPF: 291.234.388/78) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude que o cônjuge André Tadeu Leme não consta no Cadastro Único e na análise da pesquisa SITAH (Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais).

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção

no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1060/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. NATALINA PAES DA SILVA (CPF: 359.021.348/54) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude que o cônjuge Edimar dos Reis não consta no Cadastro Único e na análise da pesquisa SITAH (Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais).

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1061/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. FABIANA SANTOS DE ARAUJO (CPF: 358.473.468/16) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude que o responsável/cônjuge informado no dossiê é apenas participante no Cadastro Único e na análise da pesquisa SITAH (Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais).

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1062/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. BENEDITA CONCEIÇÃO VIEIRA (CPF: 081.704.668/22) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de:

(1) Renda Superior ao permitido para o atendimento;

(2) Prova de estado civil do sr. Daniel está ilegível.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1063/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO (CPF: 116.899.898/07) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de:

(1) Renda Superior ao permitido para o atendimento;

(2) Apresentar atestado com carimbo legível do Médico.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização

Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1064/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. DAIANA VIOLATO (CPF: 277.175.888/11) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de:

(1) Renda Superior ao permitido para o atendimento;

(2) Falta RG.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1065/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o parecer da Caixa Econômica Federal (CEF), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa o grupo familiar da Sra. MARIA APARECIDA DE JESUS AMARAL (CPF: 122.641.898/86) está com a DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA e, portanto, deve apresentar prova de estado civil do casal.

Art. 2º O (a) candidato (a) deverá comparecer com o documento exigido no artigo 1º e, tam-

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

bém, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 08h30 às 16h00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1066/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o parecer da Caixa Econômica Federal (CEF), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa o grupo familiar da Sra. LILIAN DEBORA DE ARRUDA (CPF: 156.571.548/94) está com a DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA e, portanto, deve apresentar atestado médico completo.

Art. 2º O (a) candidato (a) deverá comparecer com o documento exigido no artigo 1º e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 08h30 às 16h00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1067/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o parecer da Caixa Econômica Federal (CEF), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa o grupo familiar da Sra. TANIA REGINA MACHADO (CPF: 081.824.758/48) está com a DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA e, portanto, deve apresentar atestado médico completo.

Art. 2º O (a) candidato (a) deverá comparecer com o documento exigido no artigo 1º e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira), das 08h30 às 16h00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 08 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**Portaria SERH nº 02 de 07 de Junho de 2018.****INSTITUI A COMISSÃO do E-SOCIAL**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos de nº 22.664 de 02 de março de 2017 e de nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, em especial, o inciso VI do artigo 5º, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do e-Social que terá caráter deliberativo.

Art. 2º Compete à Comissão do e-Social acompanhar e dar suporte às seções e divisões responsáveis pela inserção e manutenção das informações cadastrais, trabalhistas, fiscais e ocupacionais dos servidores da Prefeitura de Sorocaba junto ao sistema do e-Social (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), composto pela Receita Federal, Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Previdência Social, Instituto Nacional de Previdência Social e Caixa Econômica Federal. Realizar a articulação de comunicação e procedimentos juntamente das secretarias municipais, SAAE e FUNSERV, visando cumprir prazos e obrigações legais perante o e-Social. Planejar, executar e acompanhar os procedimentos administrativos executados na rotina de departamento pessoal que carecem ser informados na plataforma do e-Social. Equacionar impasses que possam interferir na transmissão de dados ao sistema do e-Social, de modo a não gerar ônus ao erário municipal.

Art. 3º A comissão será composta por: MARIA JOSÉ PEREIRA DOS PASSOS SANTANA, ELIAS DOS SANTOS ARCANJO, EUGÊNIO CARLOS VIEIRA, GABRIELA RODRIGUES DA MOTA, RAFAEL PONTES ROHLOFF, LENIR REIS MONTEIRO, GISELE DOS SANTOS ANSELMO e ELAINE MORAES DE MORAIS.

Parágrafo único: A Comissão será presidida pela servidora MARIA JOSÉ DOS PASSOS SANTANA.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de Junho de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 81.849/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear BRUNA GOMES MORANDIM, para exercer, a partir de 23 de maio de 2018, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 8.535, de 17 de julho de 2008.

Palácio dos Tropeiros, 29 de maio de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.026/DICAF**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 11, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.169, de 01 de março de 1993, resolve designar ANA PAULA FAVERO SAKANO, para exercer, em substituição, o cargo de Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, durante o afastamento de Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, no período de 04 até 15 de junho de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 05 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 82.028/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MUNIQUE MOTA GIORGETTI, Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria de Recursos Humanos, o seu nome de casada MUNIQUE MOTA GIORGETTI ALVES.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.030/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SUELEI MARJORIE GONCALVES, Secretária, da Secretaria da Cidadania e Participação Popular, o seu nome de casada SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.031/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de THAIS MOREIRA SILVA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada THAIS MOREIRA LUCINDO.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.032/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover, a pedido, ANDREA CRISTINA APARECIDA RODRIGUES, Auxiliar de Administração, da Secretaria de Planejamentos e Projetos, para exercer seu cargo na Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 04 de junho de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.033/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover, a pedido, EDGAR LUIZ DE SOUZA, Comprador II, da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras, para exercer seu cargo na Secretaria da Igualdade e Assistência Social, a partir de 21 de maio de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.034/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a partir de 05 de junho de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.035/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ROSANGELA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, em 30 de maio de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.036/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JOCIMARA DE MIRANDA SOUZA, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, em 25 de maio de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.037/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de TAMIRIS CAMARGO ALBINO, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, em 24 de maio de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.038/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MERCIA APARECIDA LORATO BORTOLUCCI, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, em 30 de maio de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.039/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de PRISCILA CANDIDO MORALES SILVA, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, em 31 de maio de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.040/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MATEUS LEVI FERREIRA, para exercer, a partir de 21 de maio de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Cadastro e Estatística, da Secretaria de Licitações e Contratos, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.041/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 01 de junho de 2018, os efeitos da Portaria nº 80.100/DICAF, de 14 de novembro de 2017, que nomeou VIVIAN TESSAROTO MIGUEL, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Planejamento e Projetos.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 82.042/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear RAIANE MENDES SILVA, para exercer, a partir de 01 de junho de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Planejamento e Projetos, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.043/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear DANIELA MALAQUIAS DE PAULO, para exercer, a partir de 28 de maio de 2018, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 8.535, de 17 de julho de 2008.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.044/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear FLAVIA CRISTINA DE SA MARTINS ROCHA, para exercer, a partir de 05 de junho de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos, da Secretaria de Planejamento e Projetos, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.045/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear RENATA CORREA VICENTE, para exercer, a partir de 22 de maio de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Contencioso Geral, da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.046/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 30 de maio de 2018, os efeitos da Portaria nº 80.047/DICAF, de 01 de novembro de 2017, que nomeou ERIKA RODRIGUES DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Vias e Iluminação Pública, da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.047/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear KATHINE MARTINS OLIVEIRA, para exercer, a partir de 04 de junho de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Vias e Iluminação Pública, da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da portaria nº 79.973/DICAF, de 24 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.048/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar MARGARETH PEDROSO, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, a partir de 16 de maio de 2018, nos termos da Resolução SEDU/SERH nº 09/2017.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.049/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar FRANCINE APARECIDA DE LIRA, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de Tania Regina Goncalves Nuno Pereira, a partir de 07 de maio de 2018, nos termos da Resolução SEDU/SERH nº 09/2017.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.050/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar LUCINEIA LIBANIO DA SILVA, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de Katia Regina Duarte Corte Real, a partir de 16 de maio de 2018, nos termos da Resolução SEDU/SERH nº 09/2017.

Palácio dos Tropeiros, 06 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.055/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar MADALENA ROQUE DA SILVA RODRIGUES, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, durante o afastamento de Sonia Maria Carvalho de Sanctis Garcia, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, nos termos da Resolução SEDU/SERH nº 09/2017.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.056/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar ALESSANDRA DE CAMPOS E SILVA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, durante o afastamento de Roseli Goncalves Ribeiro Martins Garcia, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, nos termos da Resolução SEDU/SERH nº 09/2017.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.057/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar LUCIANA MARIA AGUIAR, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, a partir de 04 de junho de 2018, nos termos da Resolução SEDU/SERH nº 09/2017.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.058/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar MARIA DO CARMO BELANGA GIMENES FERREIRA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, durante o afastamento de Maria Aparecida de Lima Madureira, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, nos termos da Resolução SEDU/SERH nº 09/2017.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.059/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar FERNANDA MARQUES CALVO, para exercer, em substituição, o cargo de Vice-Diretor, na Secretaria da Educação, a partir de 04 de junho de 2018, nos termos da Resolução SEDU/SERH nº 09/2017.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 82.060/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar MARIANA BATAGLINI CHAVES, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, durante o afastamento de Simone Simão Savioli Gomes, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, nos termos da Resolução SEDU/SERH nº 09/2017.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.061/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar CLAUDIA PONTES RIBEIRO DE CRISTO, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de Raquel Aparecida de Almeida, a partir de 04 de junho de 2018, nos termos da Resolução SEDU/SERH nº 09/2017.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.062/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA, para exercer, a partir de 04 de junho de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Recursos Humanos, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da portaria nº 81.462/DICAF, de 27 de março de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**SES****Secretaria da Saúde****PORTARIA SES Nº 11, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Núcleo de Educação Permanente / Continuada em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba).

MARINA ELAINE PEREIRA, Secretária da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante portaria, criar comissões e designar seus membros,  
R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente / Continuada da Secretaria da Saúde considerando Adesão Municipal ao Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRÓ EPS-SUS, disposto no Decreto Municipal 22.119, de 28 de Dezembro de 2015, a ser composta por:

1. Fernanda Aparecida Gimenes Vieira - Representante da Divisão de Estágio, Aperfeiçoamento, Especialização e Residência;
2. Karin Cristina de Camargo - Representante da Atenção Básica;
3. Maria Amélia Cardoso de Freitas - Representante da Atenção Especializada;
4. Cibele Cristina de Oliveira - Representante da Urgência e Emergência;
5. Telma Raquel de A. Amaral - Representante da Saúde Mental;
6. Solange Maria Leite Ismerim - Representante da Vigilância em Saúde;
7. Lúcio Roberto de Oliveira das Neves - Representante Técnico da Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de Junho de 2.018, 363º da Fundação de Sorocaba.

Marina Elaine Pereira

Secretária da Saúde

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Tipo: Melhor PLANO DE TRABALHO**

**Secretaria Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Editais completos:**

<https://goo.gl/t1NPi4>

<https://goo.gl/ewjP4c>

**SECID****Secretaria de Cidadania e Participação Popular**

EDITAL – Nº. 001/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT – LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS E TRANSGÊNEROS – 2018 / 2020 - BIÊNIO

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A SECID - SECRETARIA DA CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR tem como objetivo regulamentar o processo de escolha de Conselheiros/as para CMDLGBT (CONSELHO MUNICIPAL dos DIREITOS LGBT), no período de 2018 -2020 - Biênio

1.2. O processo eleitoral será regido por este edital, respeitando o cronograma de atividades, visando ao preenchimento das 7 (sete) vagas de representantes conselheiros e seus suplentes, composto por:

I- 07 (sete) - Representantes titulares da Sociedade Civil, desde que sejam autodeclarados: Lésbica, Gays, Bissexual e Transgênero considerando a diversidade e a equidade de gêneros.

Conforme o artigo 3º, inciso I e II, da Lei Municipal Nº. 11.663 de 23 de fevereiro de 2018.

1.3 O processo eleitoral será composto de 02 (duas) etapas, a saber: uma fase inicial de inscrição de eleitores/as e candidatos/as e uma fase final de seleção por eleição mediante votação.

1.4. Será publicado pela comissão eleitoral no jornal do município.

**2. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

DATA	ATIVIDADES
08/06/2018	Publicação do Edital no Jornal do Município de Sorocaba.
19 e 20/06/2018	Período de Inscrições.
20/06/2018	Finalização das Inscrições.
22/06/2018	Divulgação do Resultado Preliminar no Jornal do Município de Sorocaba.
25/06/2018	Prazo para recorrer do resultado preliminar dos candidatos indeferidos.
27/06/2018	Publicação no Jornal do Município Sorocaba das respostas aos recursos.
30/06/2018	Eleição do Conselho
02/07/2018	Prazo para recorrer do resultado preliminar da Eleição do Conselho.
04/07/2018	Prazo para resposta dos recursos.
06/07/2018	Publicação do Resultado Final no Jornal do Município de Sorocaba

2.1 O presente cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de eventuais prorrogações de prazos.

**3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas dos representantes da sociedade civil no CMDLGBT (CONSELHO MUNICIPAL dos DIREITOS LGBT), serão organizadas assegurando pelo menos uma vaga à representação para cada um dos segmentos: a) Lésbicas, b) Gays, c) Bissexuais e d) Transgêneros.

3.2. Respeitada a representação do parágrafo anterior, os/as demais conselheiros/as serão eleitos pela seguinte ordem dos LGBTs mais votados.

3.3. Não havendo representantes referidos no item 2.1. Ficará a critério da Administração Pública, através do órgão responsável decidir.

3.4. Os suplentes dos representantes Titulares da Sociedade Civil referidos no inciso I do item 1.2 serão eleitos conforme a ordem dos mais votados em cada categoria.

3.5. Não havendo publicação oficial e pleito eleitoral completo, considera-se composição ilegal, portanto, não legítimo para designar preenchimento de vagas, caso não se preencha número de vagas, será realizado novo processo eleitoral.

**4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1 A Comissão de Eleição da Mesa Diretora para organização da primeira eleição dos Titulares da Sociedade Civil, visando a composição do Conselho Municipal dos Direitos LGBT – (CMDLGBT), criado pela Lei nº 11.663, de 23 de fevereiro de 2018, foi instituída por meio da Portaria SECID Nº 01/2018. Com a seguinte representatividade:

I – Secretaria de Cidadania e Participação Popular – SECID: Ubracy Roberto Bomfim da Silva;

II – Movimento LGBT: Laura Giuliana Moralez de Cápua;

III- Movimento LGBT: Luiz Fábio Santos;

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Sorocaba: Lindinalva Maria Pazzetti da Silva.

## 4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Disciplinar, organizar todo o processo eleitoral de composição do CMDLGBT, receber e analisar os requerimentos.
- b) Após análise da ficha de inscrição decidir por maioria simples e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição.
- c) Receber os pedidos de impugnação do edital e demais incidentes verificados durante os trabalhos de avaliação;
- d) Proclamar os resultados das decisões de impugnações.

4.3. Os recursos apresentados em face das decisões colegiadas da Comissão Eleitoral serão por ela própria apreciada, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito.

## 5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS/AS E ELEITORES/AS

5.1. As inscrições serão realizadas, de acordo com o cronograma de atividades constante neste edital, das seguintes formas:

I – As inscrições serão na Casa do Cidadão Itavuvu, SIAS – Secretaria de Igualdade e Assistência Social. Situada na Rua: Santa Cruz, 116 – Vila Amélia – Sorocaba e na Secretaria de Cidadania e Participação Popular - (SECID). Situada no Paço Municipal - Av. Eng. Carlos

Reinaldo Mendes, 3041 - Além Ponte, Sorocaba - SP, no térreo e somente no horário das 09h as 16h entre os dias 19/06/2018 e 20/06/2018.

5.2. Somente poderão se candidatar os cidadãos autodeclarados lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que residam no município de Sorocaba e que preencham todos os requisitos a seguir:

5.2.1. Apresentar os seguintes documentos de identificação originais, legíveis, sem rasura e com cópia:

a) Documento oficial com foto como por exemplo: RG, carteira de habilitação, carteira de órgão ou conselho de classe do tipo (OAB, CRM, CRP...), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão militar, Corpo de bombeiros e pelas secretarias de segurança pública.

b) Comprovante de residência no nome do candidato(a) / eleitor(a) inscrito. Caso não possua comprovante de residência em seu nome, pode-se utilizar de qualquer 1 (um) dos discriminados abaixo:

- Conta de energia elétrica, gás, telefone, internet, TV por assinatura, ou água (desde que contenha nome), com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias;

- Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias;

- Fatura de cartão de crédito, plano de saúde, redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de no mínimo 90 (dias);

- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

- Contrato de Aluguel em vigor;

- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes acima citados, com no máximo 90 (dias) de expedição, na qual ateste que o (a) candidato (a) reside no endereço enviado, datando e assinando o documento, conforme modelo constante no Anexo II;

c) Título de eleitor e/ou certidão de quitação eleitoral.

5.2.2. Não integrar a Comissão de Eleição Eleitoral deste pleito eleitoral.

5.2.3. Cada pessoa poderá se candidatar a um único segmento que pretenda representar no Conselho Municipal LGBT, que deve ser o mesmo de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

5.2.4. A relação de candidatos (as) habilitados (as) será publicada no jornal do Município de Sorocaba no dia 27/06/2018.

5.2.6. As fotos presentes nos documentos deverão permitir a perfeita identificação da pessoa, sob pena de não aceitação da inscrição do candidato (a).

5.3. Fica assegurado a todas pessoas cujos prenomes civis – a exemplo do que ocorre com travestis e transexuais – não reflitam adequadamente suas identidades de gênero, o uso de nome social, devendo apresentar o documento civil em todo caso, seja com nome social ou nome civil.

5.4. Somente serão admitidas, para participar do processo eleitoral e para assumir eventual cadeira no Conselho Municipal do Direitos LGBT (CMDLGBT), pessoas em pleno gozo da capacidade civil (conforme os critérios dispostos no artigo 5º do código civil de 2002).

5.5. Somente serão válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital, como preenchimento do formulário de inscrição e sua entrega nos locais de inscrição.

5.6. Cabe à Secretaria de Cidadania e Participação Popular- (SECID) disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização do processo de habilitação e de eleição previsto neste Edital.

## 6. DA VOTAÇÃO / ELEIÇÃO

6.1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão já instituída, obedecendo ao calendário estipulado neste edital.

6.1.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de junho de 2018 no horário das 9h as 15h, na SIAS – Secretaria de Assistência Social. Rua: Santa Cruz, 116 – Vila Amélia – Sorocaba.

6.2. Cada eleitor (a) poderá votar em apenas um (a) candidato (a) por segmento de lésbica, gay, bissexual, transexual, totalizando 4 (cinco) votos.

6.3. O (a) eleitor (a) poderá optar por votar apenas em uma candidatura de um dos seguintes segmentos lésbica, gay, bissexual, transexual, totalizando apenas um voto.

6.4. Serão considerados votos válidos os que tiverem no mínimo uma candidata ou um candidato assinalado (a), mesmo que apenas um segmento seja votado.

6.5. As irregularidades que porventura ocorrerem no dia da votação deverão ser notificadas de imediato para a Comissão Eleitoral, que deverá tomar as providências imediatas para a solução das irregularidades apontadas.

6.6. Ser considerado (a) apto (a) para o cargo de titular, bem como para o de suplente não garante que, no cômputo geral, o (a) candidato (a) estará dentre os (as) eleitos (as) para o biênio 2018-2020 do Conselho Municipal dos Direitos LGBT (CMDLGBT).

6.7. Fica reservada à mesa diretora a possibilidade de ampliar o horário previsto para as atividades mediante existência de condições e/ou situações que a justifiquem. Este prazo não será ampliado para votação.

6.8. O voto é direto, secreto e intransferível.

6.9. Todo o processo eleitoral deverá pautar-se pela divulgação de ideias, propostas, trabalhos e correlatos, sempre no âmbito das políticas públicas de direitos LGBT, bem como pela cordialidade, pelo respeito mútuo e pelos ideais maiores que pautam a nossa sociedade.

6.10. Será impugnada a inscrição, em qualquer tempo até a homologação final do pleito, do candidato (a) ou eleitor (a) que:

I- Mantiver tratamento considerado desrespeitoso e/ou ofensivo para com outros/as candidatas (as) e/ou para com membros da Comissão Eleitoral;

II- Prestar declarações ou informações inverídicas, falsas ou inexatas, bem como que faltar com a documentação ou processos obrigatórios;

III – Realizar ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade de terceiros;

IV – Descumprir as normas estabelecidas neste edital.

V- Será impedido de votar o candidato que não apresentar documento de identificação oficial com foto;

6.11. Em caso de empate de candidato (a) dentro do mesmo segmento, será considerado eleito (a) o candidato (a) com maior idade.

6.12. São atribuições da Comissão durante a eleição:

I- Conduzir e supervisionar a eleição;

II – Compor a mesa diretora eleitoral;

III- Receber os votos dos eleitores;

IV- Decidir imediatamente todas dúvidas que ocorrerem;

V – Recolher todo material utilizado na votação;

VI- Contabilizar os votos;

VII- Proceder a divulgação dos resultados.

6.13. Em caso de cédula rasurada o voto será anulado.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

a) Encerrará, com assinatura dos membros, a folha de votação;

b) Determinará que seja lavrada a Ata de Eleição e sua divulgação;

c) Antes da apuração final dos votos, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre pedidos de impugnação relativos à votação e ocorrências porventura constantes da Ata.

7.2. - Lavrada e assinada a Ata da eleição, a Comissão Eleitoral apresentará o resultado e o encaminhará a SECID- Secretaria da Cidadania e Participação Popular.

7.3 Candidatos (as) e eleitores (as) não habilitados (as) poderão apresentar recurso à Comissão Eleitoral até 1 (um) dia útil após a publicação da relação das candidaturas habilitadas.

## 8. DAS COMUNICAÇÕES E RECURSOS

8.1. Qualquer eleitor/a ou candidato/a poderá impetrar recurso no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da data da realização da eleição.

8.1.1. O recurso (ANEXO V) deverá ser protocolado junto a SECID, endereçada a Comissão eleitoral e deverá:

- a) Estar em acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;
  - b) Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;
  - c) Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise.
- 8.1.2. A Comissão Eleitoral, durante a avaliação do recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais a qualquer eleitora(a) ou candidato(a), bem como realizar diligências.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA / ELEITOR (A)**

A Comissão Eleitoral,

Eu.....(Nome Social),  
 Ou.....(Nome Civil),  
 (Nacionalidade) ....., portador do R.G. nº.....(Órgão Emissor)  
 ...../....., para fins de atender ao Edital referente à eleição para o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros, (Lei Municipal 11.663 de 23 de fevereiro de 2018), sob as penas da Lei (art. 2º, da Lei nº 7.115/83),

**AUTODECLARO** ser .....(lésbica, gay, bissexual, transgênero (homem ou mulher).

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade (Art. 3º, da Lei nº 7.115/83), pelas declarações acima, firmo a presente.

Sorocaba ..... de .....de 2018.

.....  
 (Assinatura)

\*O (Art. 2º, da Lei nº 7.115/83) diz que: "Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável".

\*O (Art. 3º, da Lei nº 7.115/83) diz que: "A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante".

PROTOCOLO DE AUTODECLARAÇÃO LGBT – Nº .....

RECEBIDO POR..... DATA...../...../.....

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu.....(Nome Social),  
 ou.....(Nome Civil),  
 (Nacionalidade) ....., portador do R.G. nº ..... (Órgão Emissor)  
 ...../.....(Telefone Residencial) (.....)-.....  
 (Celular) (.....) .....(Recado) (.....) .....falar com.....  
 (E-mail).....(Proprietário ou Inquilino do Imóvel).  
 DECLARO, para fins de COMPROVAÇÃO de RESIDÊNCIA, sob as penas da Lei (artigo 2º, da

Lei nº 7.115/83), que,.....  
 .....(Nome Social),  
 ou.....(Nome Civil),  
 (Nacionalidade) ....., portador do R.G. nº ..... (Órgão Emissor)  
 ...../....., e do CPF. Nº .....-....., que é residente e domiciliado neste endereço:  
 (Rua/Avenida).....  
 Nº.....(Complemento, casa, apartamento, bloco),.....  
 .....(Bairro)....., Sorocaba – S.P.

Por ser expressão da Verdade, assumindo inteira responsabilidade (Art. 3 da Lei 7.115/83), pelas declarações acima, firmo a presente.

Sorocaba, ..... de ..... de 2018

.....  
 Assinatura do (a) Declarante

\*O (Art. 2º, da Lei nº 7.115/83) diz que: "Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável".

\*O (Art. 3º, da Lei nº 7.115/83) diz que: " A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante".

PROTOCOLO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – Nº .....

RECEBIDO POR..... DATA...../...../.....

ANEXO III

**INSCRIÇÃO / HABILITAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) – Nº.....**

Nome Civil:.....

Nome Social.....

RG: .....Nascimento ...../...../.....

E-mail: .....

Endereço:.....

nº.....,CEP.....-.....Complemento.....

Bairro:..... Cidade:.....

Telefone: (...) ..... Celular: (...) ..... Recado: (...) .....falar c/.....

1. Orientação Sexual:

( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Outra: .....

2. Identidade de Gênero:

( ) Homem Cis ( ) Homem Trans ( ) Mulher Cis ( ) Mulher Trans ( ) Travesti

( ) Outra: .....

Venho por meio desta solicitar minha inscrição junto a esta Comissão Eleitora para participar como CANDIDATO (A) do processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos LGBT no Biênio 2018-2020. Nos termos deste EDITAL 01/2018, representado o segmento: ( ) Lésbica; ( ) Gay; ( ) Bissexual; ( ) Transgênero.

Declaro, sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras, bem como declaro desde já tácita concordância a todos os termos e condutas contidas no referido edital, sem qualquer questionamento.

Sorocaba, ..... de ..... de 2018

.....  
 Assinatura do(a) Candidato(a)

**Para uso Exclusivo da Comissão Eleitoral**

Documentos:  Atendimento dos critérios previstos na Lei nº 11.663/2018 para o pleito.

Documento com foto.  Declarou residência em Sorocaba.  Assinou auto declaração LGBT

OBS: .....

Responsável..... Deferimento.....

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS – Nº .....

RECEBIDO POR..... DATA...../...../.....



**SECID****Secretaria de Cidadania  
e Participação Popular****Sorocaba, 08 de Junho de 2018****Comunicado da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso - CMI**

Na data de 04 de junho de 2018 ocorreu o processo democrático e transparente de votação para os representantes inscritos enquanto sociedade civil para comporem o Conselho Municipal do Idoso – Biênio 2018 - 2020.

Tal votação foi dirigida pela Comissão Eleitoral do Conselho do Idoso, nomeada conforme Decreto nº 23.674/2018 e apresenta a seguir o resultado dos classificados:

1. José Roberto Guerra da Cunha – Titular – 25 votos;
2. Renata Hebling Marins – Titular – 23 votos;
3. Eremita Angélica G. da Silva Nunes – Titular – 21 votos;
4. Nilcéa Guidolin Zanbon – Titular – 17 votos;
5. Maria Eugênia Filomena de Moraes – Titular – 17 votos;
6. Tarcísio Tadeu Perico – Titular – 16 votos;
7. Denize Lamberti – Titular – 8 votos;
8. João Batista Ribeiro – Suplente – 6 votos;
9. Simone Aparecida Alves Borges – Suplente – 6 votos;
10. Sérgio Marcos de Oliveira – Suplente – 5 votos;
11. Luiz Eduardo dos Santos – Suplente – 4 votos;
12. Angela Vasconcelos Rezani – Suplente – 3 votos;
13. Silvana Vieira – Suplente – 2 votos;
14. Nedi de Lima Ribeiro – Suplente – 1 voto.

Informamos que a primeira reunião dos Conselheiros ocorrerá no dia 14 de Junho às 14h.

Local: Centro de Referência da Pessoa com Deficiência – Rua João Gabriel Mendes n° 351 - Vila Gabriel - Telefone: 3224 - 4636

**SESDEC****Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil****EDITAL N.º 10/2018**

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. General Antunes Gurrjão, 267 – Além Ponte, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada do documento abaixo relacionado. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte: França & Moreno Locação de Espaço Publicitário Ltda - ME  
Endereço: Rua Jair Soares nº339 – Vila Guimarães – Sorocaba/SP  
Local da Publicidade: Praça Dr. Arthur Fajardo, nº85 – Centro – 01 painel

Processo: 2.136/2017

Documento: Notificação 033 – Exercício 2018

Tendo em vista que o decreto nº 10.965/98 em seu artigo 2º regulamenta os requisitos para obtenção o Alvará de Publicidade e para que seja providenciada a regularização dos painéis instalados irregularmente, fica Vossa Senhoria notificada a apresentar a seguinte documentação:

- Requerimento solicitando a instalação e funcionamento dos equipamentos;
- Qualificação da pessoa física ou jurídica;
- Determinação exata do local da instalação acompanhada de croqui de localização e entorno;
- Inscrição Municipal em Sorocaba;
- Autorização expressa do proprietário do local onde serão instalados os equipamentos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica conforme a tipologia dos equipamentos;
- Projeto dos equipamentos, acompanhado de memorial descritivo.

Contribuinte: França & Moreno Locação de Espaço Publicitário Ltda - ME  
Endereço: Rua Jair Soares nº339 – Vila Guimarães – Sorocaba/SP  
Local da Publicidade: Praça Dr. Arthur Fajardo, nº85 – Centro – Sorocaba/SP

Processo: 2.136/2017

Documento: Auto de Infração nº027 – Exercício 2018 – Inexistência de alvará de 01 (um) equipamento para exploração de publicidade já instalado.

Fabiano Pedrosa de Proença  
Chefe de Seção

Ciro Saquer Amato Júnior  
Chefe de Divisão

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



**Anselmo Rolim Neto - PSDB**  
**Antonio Carlos Silvano Júnior - PV**  
**Fausto Salvador Peres - Podemos**  
**Fernanda Schlic Garcia - PSOL**  
**Francisco França da Silva - PT**  
**Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB**  
**Hudson Pessini - PMDB**

**Iara Bernardi - PT**  
**Irineu Donizeti de Toledo - PRB**  
**João Donizeti Silvestre - PSDB**  
**José Apolo da Silva - PSB**  
**José Francisco Martinez - PSDB**  
**Fernando Dini - MDB**  
**Luis Santos Pereira Filho - PROS**

**Péricles Regis Mendonça de Lima - PMDB**  
**Rafael Domingos Militão - PMDB**  
**Renan dos Santos - PCdoB**  
**Rodrigo Maganhato - DEM**  
**Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB**  
**Wanderley Diogo de Melo - PRP**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Concurso Público nº 01/2013**

A Câmara Municipal de Sorocaba, por meio de sua Secretaria Geral, convoca os candidatos abaixo para declararem aceitação para nomeação, conforme cronograma abaixo:

Dias: Em até 05 dias a contar da data da publicação deste

Local: Câmara Municipal de Sorocaba

Seção de Recursos Humanos

Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945

Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

Horário: das 08h00 às 16h00

Cargo: Operador de Áudio: Vagas Oferecidas: 03

Robler da Silva Vieira - RG nº 42.001.409-3 – Classificação: 3º

Weber Maganhato Júnior - RG nº 21.970.102-7 - Classificação: 4º

Rafael Alves Rocha - RG nº 48.550.493-5 - Classificação: 5º

Sorocaba, 07 de junho de 2018.

José Carlos Cuervo Júnior

Secretário Geral

**SHOW DE NOTAS FISCAIS SOROCABANA PRÊMIOS**

**ALÉM DE CONSTRUIR UM SONHO... VOCÊ PODE CONCORRER A R\$ 500.000 EM PRÊMIOS!**

**Solicite sua Nota Fiscal de SERVIÇOS!**

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA